

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 142/2022

2. OBJETO

Aquisição de fardamentos (uniformes) para os integrantes do Departamento da Defesa Civil do Município de Ubitatã

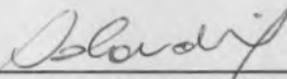
3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-48.520,00

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0311	11025 141	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMEN	511	48.520,00

Ubitatã – Paraná, 29 de março de 2022


SECRETARIA DE SAÚDE

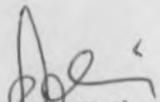
5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Recebimento: 27/3/2022

Conforme dotação orçamentária indicada, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
X	

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO
De acordo com a programação financeira	


Cristiane Fatima Zollin
Contadora
CRC/PR 073218/0


Secretário das Finanças
Cláudio Edson Dalla Corte
Secretário das Finanças e Planejamento

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

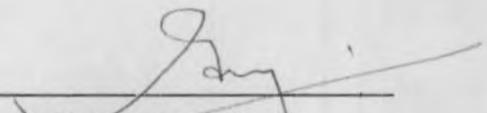
De acordo.


Fábio de Oliveira Dalécio

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: 01/07/2022

Hora: 08:19


Divisão de Licitação

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 142/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de fardamentos (uniformes) para os integrantes do Departamento da Defesa Civil do Município de Ubatã.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A padronização dos uniformes tem como objetivo permitir à comunidade a identificação dos integrantes da Defesa Civil, transmitindo a população uma maior sensação de segurança, facilitando para os integrantes do Departamento uma agilidade no atendimento da demanda, culminando inclusive na facilitação da entrada dos Agentes de Defesa Civil em determinados locais.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$-48.520,00 (Quarenta e oito mil quinhentos e vinte reais).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0311	11025	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMEN	511	48.520,00

5.1. O período de vigência de contratação é de 12 meses.

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Gestor do Contrato: Orlando Vieira

6.2. Fiscal do Contrato: Thiago Adriano

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Ronaldo Rodrigues.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
41901	1	1	BONÉ Tecido: Brim, na cor azul marinho, armação Rip Stop, composição 33% algodão e 67% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1%, trama: 2% +/- 1%. Feitio: boné tipo sextavado, formado por capa e	60	UN.	60,00	3.600,00

aba. Copa formada por 6 partes, sendo que a frontal tem o formato de semicírculo, aba tipo bico de pato, com os cantos arredondados, alma de polietileno revestida com o mesmo tecido, botão forrado no mesmo tecido, colocado na junção das seis partes da copa. Ajustador em velcro na parte traseira, confeccionado em tecido misto de poliéster e algodão, com trama tipo Rip Stop, com aplicação de bordado eletrônico da logo marca da Defesa Civil do Paraná, forração interna fixada ao tecido. Boné na cor azul marinho.

Aviamentos:

a) Linha: poliéster/algodão nº 80, na cor do tecido;

b) Entretelas 67% poliéster 33% algodão;

Condições Técnicas:

a) Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 67% Poliéster - 33% Algodão Penteado na cor azul Marinho, modelo Corpo de Bombeiros, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção.

b) Todas as peças devem trazer duas etiquetas: 1) Uma contendo a garantia total deverá ser fixada na parte interna;

2) A outra contendo a composição e instruções de lavagem, fixada ao lado direito da etiqueta da garantia total, bem como as instruções para lavagem; Circunferência sobre medida. CATMAT 321236



41904	1	2	<p>CAMISETA</p> <p>Tecido: deverá ser confeccionado em poliviscose (67% poliéster, 33% em viscose e fio 30) na cor vermelha. Modelo: gola redonda de ribana de mesmo material e cor, meia manga, com acabamento em pesponto. (modelo tradicional)</p> <p>Feitio: No lado esquerdo do peito a 150mm da costura no ombro será bordado a logo marca da Defesa Civil do Paraná com dimensões de 6,5cm x7,0cm, no lado direito a tarja de identificação do ADC deverá ser bordada, com 100 mm de comprimento e 25 mm de largura, com inscrições em letras do tipo ARIAL na cor amarela conforme</p>	80	UN.	60,00	4.800,00
-------	---	---	---	----	-----	-------	----------

a configuração própria de cada letra.
Medidas: PP, P, M, G, GG, EG.
Condições Técnicas:
a) Apresentar qualidade específica de estabilidade e resistência, bem como, liso isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção;
b) Todas as peças devem trazer três etiquetas:
1) Uma contendo a garantia total, deverá ser fixada ao centro do degolo na parte traseira sob o colarinho;
2) A outra contendo a composição e instruções de lavagem, fixada ao lado direito da etiqueta da garantia total, bem como as instruções para lavagem;
3) A terceira etiqueta que trás o tamanho da peça será fixada sobre a etiqueta de composição;
Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; As costuras devem ser planas; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras. CATMAT 485480



41905	1	3	<p>CINTO RAPEL RÁPIDO Cinto confeccionado em fita poliéster de alta tenacidade com largura de 45 mm. Fivela de ajuste rápido em aço inoxidável. Ponto de ancoragem frontal, em anel triangular em aço e pintura epóxi. Carga de ruptura 22 km. CATMAT 461383</p>	40	UN.	200,00	8.000,00
41906	1	4	<p>CONJUNTO DE AGASALHO Tecido: Confeccionado em 100% poliéster microfibra sarja na cor azul marinho, gramatura +/- 110g/m, com forro furadinho de composição 100% poliéster de cor azul. Feitio: Blusa com abertura frontal com fechamento por zíper nacional destacável, gola tradicional. No lado superior esquerdo, a logomarca da Defesa Civil do Paraná, bordada (6,5cm x 7cm). Dois bolsos inferiores verticais com zíper, mangas longas com recortes em viés de cor laranja perfazendo desde a gola até o</p>	20	CON	220,00	4.400,00

punho, na manga esquerda bordado a Bandeira do Estado do Paraná (7cm x5 cm) e na manga direita bordado a Bandeira do Município de Uiratã (7 cm x 5 cm), nas costas na parte superior bordado em cor laranja BRIGADA COMUNITÁRIA, punho com elástico roliço da cor azul marinho e regulador. Calça possui dois bolsos frontais com zíper vertical, recorte na lateral com viés na cor laranja, barra com elástico roliço de cor azul marinho com regulador.

Medidas: P, M, G, GG, EG.

Condições Técnicas:

a) Ser confeccionada em tecido 100% Poliéster na cor azul Marinho, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção;

b) Todas as peças devem trazer três etiquetas: 1) Uma contendo a garantia total deverá ser fixada ao centro do degolo na parte traseira sob o colarinho;

2) A outra contendo a composição e instruções de lavagem, fixada ao lado direito da etiqueta da garantia total, bem como as instruções para lavagem;

3) A terceira etiqueta que trás o tamanho da peça será fixada sobre a etiqueta de composição;

Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras não poderão apresentar discontinuidades e/ou desvios externos; As costuras devem ser planas; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras. CATMAT 475545





41902	1	5	<p>CONJUNTO de Camisa Gandola e Calça Rip Stop masculina</p> <p>Camisa Gandola RIP STOP masculina manga longa Tecido: na cor azul marinho, armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%. Feitio: Abertura frontal com fechamento por zíper nacional fino destacável, vista embutida com 5 botões (cobre zíper), gola tradicional no lado superior esquerdo, a logomarca da Defesa Civil do Paraná, bordada (6,5cm x 7cm). No lado superior direito aplicado fita de velcro com 25 mm de largura e 120mm de comprimento para sobrepor e tarja de identificação. Dois bolsos superiores com lapela, sendo que o esquerdo possui abertura para caneta. E nos dois bolsos inferiores zíperes verticais embutidos com faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza. Mangas longas com velcro de 50 mm de largura no pinho para ajuste e faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza, na manga esquerda bordado a Bandeira do Estado do Paraná (7cm x5 cm), na manga direita bordado a Bandeira do Município de Ubirata (7 cm x 5 cm), nas costas contém faixas horizontais de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza na parte superior e inferior, cordão de nylon para ajuste e bordado BRIGADA COMUNITÁRIA na parte superior.</p> <p>Costuras: Em máquina de interlock, reta, overloque, elástica e prespontadeira.</p> <p>Aviamentos: Linha: 100% poliéster na cor do tecido para as operações de fechamento, fixação, pespontos, caseado e pregar botões.</p> <p>Medidas: PP, P, M, G, GG, EG E EGG.</p> <p>Calça Rip Stop masculina Tecido: Brim, na cor azul marinho, armação Rip</p>	60	CON	362,00	21.720,00
-------	---	---	---	----	-----	--------	-----------

Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m² (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%. Feitio: Cós postiço entretelado com 4,5cm largura, fechamento através de feche metálico embutido, 7 passantes inseridos na parte inferior do cós, vista embutida com zíper, 2 bolsos frontais embutidos com abertura oblíqua tipo faca (forro dos bolsos na mesma tonalidade da calça), 2 bolsos laterais (fixados a 35cm abaixo da costura da junção do cós, adequada conforme o tamanho, medindo 18x16cm), com base na altura dos joelhos, com prega macho ao centro, lapela contendo faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza, fechamento através de velcro interno em toda a sua extensão na cor azul marinho e abertura de 3cm na portinhola da perna direita para colocação de caneta (no dianteiro), aplicação de reforço de 30cm de comprimento no mesmo tecido da calça, faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza aproximadamente 20 cm da barra.

Numeração: 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54 e 56.

Condições Técnicas:

a) Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 33% Poliéster – 67% Algodão na cor azul Marinho, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção;

b) Todas as peças devem trazer três etiquetas: 1) Uma contendo a garantia total deverá ser fixada ao centro do degolo na parte traseira sob o colarinho;

2) A outra contendo a composição e instruções de lavagem, fixada ao lado direito da etiqueta da garantia total, bem como as instruções para lavagem;

3) A terceira etiqueta que trás o tamanho da peça será fixada sobre a etiqueta de composição;

Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; As costuras devem ser planas; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras.

Costuras: Em máquina de interlock, reta, overloque, elástica e prespontadeira.

Aviamentos: Linha: 100% poliéster na cor do tecido para as operações de fechamento, fixação,

pespontos, caseado e pregar botões. CATMAT 276197



41907	1	6	<p>JAPONA Masculina</p> <p>Tecido: Brim, na cor azul marinho, armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%.</p> <p>Feitio: confeccionada em tecido com trama rip stop cor azul marinho, forrada com matelassê na cor do tecido. Abertura frontal com fechamento por zíper nacional fino destacável, medindo 70cm aproximadamente, com cobertura de zíper medindo 65mm, vista embutida com 4 botões (cobre zíper); com dois bolsos chapados, na parte frontal inferior no sentido horizontal, com portinholas fechadas por velcro medindo 25mm x 80mm; um bolso na parte interna do forro com zíper; capuz removível, mangas compridas com velcro medindo 50mm de largura para ajuste e faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza, no lado superior esquerdo do peito a 150 mm da costura no ombro será bordada a logo marca da Defesa Civil do Paraná, com dimensões</p>	20	UN.	300,00	6.000,00
-------	---	---	--	----	-----	--------	----------

de 6,5cm de largura por 7 cm de altura (o bordado deve ser disposto de maneira centralizada na japonsa), no lado superior direito do peito aplicado fita de velcro com 25 mm de largura e 120 mm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação bordada, com inscrições em letras do tipo ARIAL na cor amarela nas seguintes dimensões: para o nome de guerra 7,5 mm de altura e, no máximo, 7 mm de largura, conforme a configuração própria de cada letra; todo o perímetro externo é contornado por uma faixa na cor amarela com 1,5mm de largura; acima do nome de guerra e tipagem sanguínea, constará a inscrição "AGENTE DE DEFESA CIVIL" em letras do mesmo tamanho, tipo e cor das utilizadas no nome de guerra, tudo alinhado logo acima ao bolso direito (o bordado deve ser disposto de maneira centralizada na japonsa). No braço direito bordado da Bandeira do Estado do Paraná, na cor original, a uma distância de 40 mm abaixo da costura que divide o ombro do braço, com dimensões de 7 cm de comprimento por 5 cm de altura; no braço esquerdo bordado da Bandeira do Município de Ubatã, na cor original, a uma distância de 40 mm abaixo da costura que divide o ombro do braço, com dimensões de 7 cm de comprimento por 5 cm de altura; a 200 mm da costura do ombro. Deverá conter faixas horizontais de gorgurão na cor verde com tarja refletiva na cor cinza/prata, obedecendo a Norma Brasileira ABNT NBR 15292 – vestuário de segurança de alta visibilidade, com reflexibilidade mínima 130 candelas/m², com alta resistência a sucessivas lavagens, de 20mm x 200mm, disposta horizontalmente na parte inferior da frente e nas costas na parte inferior e superior. Bordado "BRIGADA COMUNITÁRIA" na parte superior das costas localizado abaixo da tarja refletiva, conforme foto em anexo. Japonsa deve conter barra com cordão de nylon para regulagem.

Medidas: PP, P, M, G, GG, EG e EGG.

Aviamentos:

a) Linha: 100% poliéster na cor do tecido; nas operações de fechamento, fixação e pespontos.

Condições Técnicas: a) Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 70% Poliéster – 30% Algodão Penteadado na cor azul Marinho, modelo Corpo de Bombeiros, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção;

b) Todas as peças devem trazer três etiquetas: 1) Uma contendo a garantia total deverá ser fixada

ao centro do degolo na parte traseira sob o colarinho;

2) A outra contendo a composição e instruções de lavagem, fixada ao lado direito da etiqueta da garantia total, bem como as instruções para lavagem;

3) A terceira etiqueta que trás o tamanho da peça será fixada sobre a etiqueta de composição;
Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; As costuras devem ser planas; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras. CATMAT 284041



8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. O objeto será executado de maneira integral.

8.2. A entrega/execução deverá ser realizada no seguinte endereço: Secretaria de Saúde, Avenida Carmen Ribeiro Pitombo N° 124, nos horários entre 08:00 e 11:00 horas, 13:30 as 16:30 horas.

8.3. A empresa deverá enviar as amostras de tamanhos para realizar a autorização de compra. ✓

8.4. Em casos de medidas e tamanhos incompatíveis com as amostras de tamanhos apresentados pela empresa, poderá ser ajustado os tamanhos e medidas para mais ou para menos, conforme necessidade. ✓

9. PRAZOS

9.1. O prazo para solicitação do objeto a contar da assinatura do contrato será de: 1 dia útil.

9.2. O prazo para entrega/execução do objeto a contar da emissão da Ordem de Compras será de: 20 dias úteis.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1. O Pagamento será efetuado: Após recebimento em definitivo de cada pedido e conferência da documentação fiscal.

11. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. Não há documentações necessárias além das previamente definidas na Instrução Normativa SALC 002/2019.

12. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

12.1. Deverá ser prestada a secretaria de saúde, amostra física de cores do tecido conforme citado em um prazo máximo de 3 dias uteis, os tons devem ser parecidos com as imagens anexadas. Será encaminhado a empresa a cor selecionada de cada item em um prazo de 2 dias uteis.

12.2. Após a seleção de cores deve ser apresentada uma amostra física de cada item, conforme especificação em um prazo de 13 dias uteis. Para não causar danos à empresa, a mesma pode nos encaminhar juntamente com a amostra de tecidos o mostruário de tamanhos para seleção de um tamanho específico para a confecção. Sendo aprovado, a empresa não perde a amostra ofertada. Novamente a secretaria estará informando o resultado da amostra em um prazo de 2 dias uteis, totalizando um prazo máximo de 20 dias uteis.

12.3. A avaliação se dará pela verificação do produto conforme especificação do item, bem como serigrafia, costuras, bordados e acabamentos.

12.4. Serão responsáveis pela análise da amostra os seguintes servidores:

A. Rafael Conde

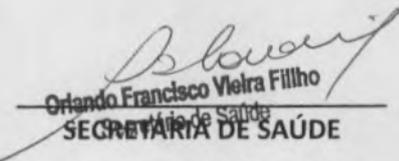
B. Maycon Nogueira

12.5. Será efetuado relatório/parecer/laudo pela Comissão de análise, apontando detalhadamente os motivos que ensejaram na aprovação ou reprovação da amostra apresentada. Poderão ser anexadas fotos ou demais comprovações junto aos relatórios realizados.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Constam em anexo os orçamentos obtidos durante a fase de composição dos preços de referência.

Ubiratã, 29 de março de 2022.

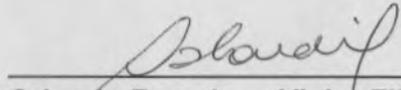

Orlando Francisco Vieira Filho
SECRETARIA DE SAÚDE

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Orlando Francisco Vieira Filho**, Secretário Municipal de Ubitatã do município de Ubitatã/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARA, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultantes da requisição de Licitação, sob o nº 142/2022, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Ubitatã Pr. 29 de Março de 2022


Orlando Francisco Vieira Filho
Secretaria de Saúde

Orlando Francisco Vieira Filho
Secretário de Saúde

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO

CÓDIGO	LOTE	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Orgamentos			VALOR TOTAL	
					V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.		
ORÇAMENTO 01: CNPJ				Martins Uniformes 42.048.096/0001-08					
ORÇAMENTO 02: CNPJ				Pl Confeções 20.817.688/0001-04					
ORÇAMENTO 03: CNPJ				AJL Camisetas 28.922.767/0001-97					
41901 CATMAT 321236	1	1	60	BONE Tecido: Brim, na cor azul marinho, armação Rip Stop, composição 33% algodão e 67% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1%, trama: 2% +/- 1%. Feito: Popelina, extraído, formado por capa e aba. Croqui tradicional	R\$ 70,00	R\$ 60,00	R\$ 68,00	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
41904 CATMAT 485480	1	2	80	CAMISETA Tecido: deverá ser confeccionado em poliviscose (67% poliéster, 33% em viscose e fio 30) na cor vermelha. Modelo: gola redonda de ribana de mesmo material e cor, meia manga, com acabamento em pesponto. (modelo tradicional)	R\$ 88,00	R\$ 60,00	R\$ 70,00	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00
41905 CATMAT 461383	1	3	40	CINTO Rapel rápido Cinto confeccionado em fita poliéster de alta tenacidade com largura de 45 mm. Fivela de ajuste rápido em aço inoxidável. Ponto de ancoragem frontal, em anel triangular	R\$ 250,00	R\$ 200,00	R\$ 240,00	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00
41906 CATMAT 475545	1	4	20	CONJUNTO de agasalho Tecido: Confeccionado em 100% poliéster microfibrado sorja na cor azul marinho, gramatura +/- 110g/m, com forro furadinho de composição 100% poliéster de cor azul. Feito: Blusa com abertura frontal com fechamento por zíper nacional destacável, gola tradicional. Na lida, suave e esuave. O lapomarca do CONJUNTO de Camisa Gondola e Calça Rip Stop masculina Camisa Gondola Rip STOP masculina manga longa	R\$ 250,00	R\$ 220,00	R\$ 245,00	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00
41902 CATMAT 276197	1	5	60	JAPONA Masculino Tecido: no cor azul marinho, armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1%, trama: 2% +/- 1%.	R\$ 413,50	R\$ 372,00	R\$ 380,00	R\$ 362,00	R\$ 21.720,00
41907 CATMAT 284041	1	6	20	JAPONA Masculino Tecido: Brim, na cor azul marinho, armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1%, trama: 2% +/- 1%.	R\$ 320,00	R\$ 300,00	R\$ 330,00	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
					R\$ 48.520,00				

Ubiratã, 24 de março de 2022.

Orlando Francisco Vieira Filho
Secretário de Saúde

Gessica K.S. Rocatelli
Administrativo
Secretaria de Saúde

000014

PESQUISA DE MERCADO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

MARTINS UNIFORMES

Curitiba, 20/06/2022.

Segue abaixo o orçamento solicitado.

AC do Sr. Maycon Nogueira – Agente de Defesa Civil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ – PR - CNPJ 76.950.096/0001-10.

80 CAMISETAS EM PV - R\$ 88,00 A PEÇA - TOTAL R\$ 7.040,00.

60 CALÇAS TÁTICA EM RIP STOP – R\$ 173,50 A PEÇA - TOTAL R\$ 10.410,00.

60 GANDOLAS EM RIP STOP – R\$ 240,00 A PEÇA - TOTAL R\$ 14.400,00.

60 BONÉS SIMPLES – R\$ 70,00 A PEÇA – TOTAL R\$ 4.200,00.

20 JAQUETAS EM RIP STOP – R\$ 320,00 A PEÇA – TOTAL R\$ 6.400,00.

20 CONJUNTOS DE AGASALHOS CALÇA E JAQUETA – R\$ 250,00 A PEÇA – TOTAL R\$ 5.000,00.

40 CINTOS DE RAPEL – R\$ 250,00 A PEÇA - TOTAL R\$ 10.000,00 *

TOTAL R\$ 57.810,00.

PAGAMENTO ANTECIPADO.
PRAZO DE ENTREGA 30 DIAS.

Atenciosamente.

42.048.096/0001-08RODRIGO DA SILVEIRA MARTINS
MARTINS UNIFORMES

Rua: Angelo Bresaghello, 42 - Casa 11

Bairro Alto - CEP: 82.840-540

CURITIBA - PR

Rodrigo Martins 030.744289-61
(41) 98423-4846 CNPJ 42.048.096/0001-08

PI

confecções

000016
h

Curitiba, 20/06/2022.

Bom dia Sr. Maycon Nogueira – Agente de Defesa Civil.

Segue abaixo Orçamento de Uniformes Solicitado Para a Defesa Civil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBI RATÃ – PR - CNPJ 76.950.096/0001-10.

PRODUTO	QUANT	VALOR	TOTAL
GANDOLA EM RIP STOP MARINHO, COM FAIXAS REFLETIVAS E BORDADOS CONFORME MODELO ENVIADO.	60	R\$ 212,00	R\$ 12.720,00
CALÇA TÁTICA EM RIP STOP MARINHO, COM FAIXAS REFLETIVAS NAS PERNAS E BOLSO LATERAL, REFORÇO ENTRE PERNAS E JOELHOS.	60	R\$ 160,00	R\$ 9.600,00
CAMISETA EM PV ANT PILING COM LOGO E NOME BORDADOS.	80	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00
BONÉ EM RIP STOP MARINHO COM BORDADO DA DEFESA CIVIL.	60	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
JAQUETA EM RIP STOP, COM CAPUZ, REFLETIVOS E BORDADOS, CONFORME MODELO.	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
CINTO PADRÃO RAPIDO RAPEL	40	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00
CONJUNTO DE AGASALHO EM MP (TECTEL) COM BORDADOS, CONFORME MODELO.	20	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00
TOTAL	---	---	R\$ 49.120,00

PAGAMENTO ANTECIPADO MEDIANTE EMISSÃO DE NF.
PRAZO DE ENTREGA DE 20 A 30 DIAS.

Atenciosamente.

[20.817.688/0001-04]*Ruaro*
EDICLÉIA RUAROR: Percy Feliciano de Castilho, 901 - Lj 03
Baixo Alto - CEP: 82.820-380
CURITIBA - PR

Edicléia Ruaro - 028.109.759-30
(41) 98480-8267
PI Confecções 20.817.688/0001-04 .

AJL CAMISETAS

Curitiba, 20/06/2022

Bom dia Sr. Maycon Nogueira – Agente de Defesa Civil.

ORÇAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL UBIRATÃ – PR
CNPJ 76.950.096/0001-10.

80 Camisetas em PV Defesa Civil = R\$ 5.600,00. 70,00 -
60 Calças Defesa Civil = R\$ 9.000,00. 150,00 -
60 Gandolas Defesa Civil = R\$ 13.800,00. 230,00 -
60 Bonés Defesa Civil = R\$ 4.080,00. 68,00 -
20 Jaquetas em Rip Stop Defesa Civil = R\$ 6.600,00. 330,00 -
40 Cintos para Rapel = R\$ 9.600,00. 240,00 -
20 Agasalhos Calça e Jaqueta Defesa Civil = R\$ 4.900,00. 245,00 -
Total = R\$ 53.580,00.

Pagamento antecipado.

Entrega 35 Dias após confirmação do pedido.

Atenciosamente.

[28.922.767/0001-97]

ANDREIA RUARO - AJL CAMISETAS

Andréia Ruaro
R. Dr. Eduardo Mendes Gonçalves, 611 - Casa A
Bairro Alva CEP. 87.820-400
CURITIBA - PR

ANDREIA 010.456.139-40

CNPJ – 28.922.767/0001-97

(41) 99786-2581

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Ubirata

000019

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

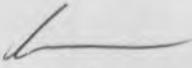
Conta..... = 141	Credito Orcamentario	2 Vinculado
Orgao..... = 03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Unidade Orcamentaria.. = 03.11	Div. do Corpo de Bombeiros Comunitario	
Funcional..... = 061820002	Seguranca Publica	
Projeto/Atividade.... = 2017000	Manutencao do corpo de bombeiros comunitario	
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... = 511	Taxa - Prestacao de servico	

Saldos de 01/07/2022 ate 27/07/2022

Dotacao Inicial..... =	10.000,00
Credito Suplementar.... =	7.000,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Período... =	806,68
Liquidado no Período.... =	887,80
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	2.124,38
Empenhado ate o Período. =	14.839,23
Liquidado ate o Período. =	14.032,55
Pago ate o Período..... =	14.032,55
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	806,68
Total a Pagar..... =	806,68
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	2.160,77

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 27/Jul/2022, 09h e 30m.

Dotacao Inicial..... =	10.000,00
Credito Suplementar.... =	7.000,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Período... =	806,68
Liquidado no Período.... =	887,80
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	2.124,38
Empenhado ate o Período. =	14.839,23
Liquidado ate o Período. =	14.032,55
Pago ate o Período..... =	14.032,55
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	806,68
Total a Pagar..... =	806,68
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	2.160,77


000020

Assunto: Re: Termo de referencia - REQUISIÇÃO 142/2022

De: <saude.adm@ubirata.pr.gov.br>

Data: 11/07/2022 13:41

Para: Licitação Ubiratã <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Na fase de julgamento.

From: Licitação Ubiratã

Sent: Monday, July 11, 2022 11:58 AM

To: saude.adm@ubirata.pr.gov.br

Subject: Re: Termo de referencia - REQUISIÇÃO 142/2022

avaliação das amostras será feita na fase de julgamento ou após assinatura do contrato?

Em 04/07/2022 10:32, saude.adm@ubirata.pr.gov.br escreveu:

Segue termo de referencia.

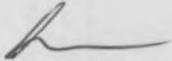
Gessica Rocatelli

Administrativo Saúde

Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, 124

44-3543-175

--
Divisão de Licitação
(44) 3543-8010
Município de Ubiratã


000021

PORTARIAS

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

UBIRATÃ

PREFEITURA



000022

PORTARIA Nº 5, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, pelo período de 03.01.2022 a 31.12.2022:

Gabinete do Prefeito
Geraldo José dos Santos

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Laércio França de Oliveira

Secretaria da Administração
Maria Inês Bento

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria da Assistência Social
Claudineia de Souza Lazaretti

Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Luiz Antônio Marafon

Secretaria da Saúde
Orlando Francisco Vieira Filho

Secretaria do Esporte e Lazer
Sullivan José Mohanna Rocha

Secretaria das Finanças e Planejamento
Valdinei da Silva

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;

IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;

V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;

VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;

VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;

VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e

IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, os quais terão as seguintes atribuições:

I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;

II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);

IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;

VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;

VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;

bela, amada e gentil



IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

Art. 5º A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 511, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – PR

O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Município de Ubatuba, Edição nº 1493, do dia 03/01/22, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração
Divisão de Legislação

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO REQUISIÇÃO 142/2022**De:** Licitação Ubiratã <licitacao@ubirata.pr.gov.br>**Data:** 11/07/2022 13:54**Para:** assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br

Prezado

Venho através deste, solicitar novo parecer jurídico referente a legalidade da contratação, prazo, modalidade, motivação entre outros, de acordo com a solicitação de licitação nº 142/2022 em anexo. Informo que conforme pedido apresentado, a modalidade considerada adequada para o procedimento é o Pregão Eletrônico.

Para tanto, segue anexo documentos para verificação.

--

Divisão de Licitação
(44) 3543-8010
Município de Ubiratã

Anexos:

C.I 142.2022.pdf	1,7MB
EDITAL FARDAMENTOS.docx	2,0MB

UBIRATÃ

PREFEITURA

**PARECER JURÍDICO**

Ao Departamento de Licitações

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO N° 142/2022****OBJETO:** Aquisição de fardamentos (uniformes) para os integrantes do Departamento da Defesa Civil do Municípios de Ubatuba.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe, bem como a análise da Minuta do Edital do Pregão Eletrônico, para aquisição de fardamentos (uniformes) para os integrantes do Departamento da Defesa Civil do Municípios de Ubatuba.

Foram apresentados ao processo cópia do ato de Requisição de Licitação, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, termo de referência, modelo de proposta de preços, bem como, modelo de declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, declaração de habilitação e declaração de cumprimento dos requisitos legais e minuta do contrato.

A justificativa apresentada pelo Secretário para contratação pleiteada encontra-se acostada junto ao requerimento de licitação.

É o breve relatório. Passo a opinar.

Desde logo, cumpre destacar que ao Assessor Jurídico não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos **aspectos jurídicos envolvidos**, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.

Isso compreendido, passemos ao exame.

Consta dos autos a indicação da fonte de recursos para atender a despesa, o que atende a exigência do art. 7º §2º, inc. III, da Lei Federal nº 8.66/93, haja vista haver informação suficiente de que existe disponibilidade para cobrir a despesa.



Rememore-se, ainda, que o procedimento em questão apresenta formulário de dotação orçamentária, evidenciando a existência de previsão desta despesa ao especificar o valor, projeto, elemento de despesa, fonte de recursos e o plano interno, ratificado pelo ordenador de despesas do órgão.

Nesse sentido, o formulário cumpre com os requisitos legais exigidos pela Lei nº 8.666/93.

Nesta esteira, cabe analisar a modalidade licitatória, apontando-se que é admitida e indicada a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, "cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado" (art. 1º, parágrafo único, Lei n.º 10.520/2002).

Conforme Marçal Justen Filho:

[...] há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos variáveis. São hipóteses em que é público o domínio das técnicas para a produção do objeto e seu fornecimento ao adquirente (inclusive à Administração), de tal modo que não existe dificuldade em localizar um universo de fornecedores em condições de satisfazer plenamente o interesse público. Em outros casos, o objeto deverá ser produzido sob encomenda ou adequado às configurações de um caso concreto. (g. n.)

O pregão eletrônico é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.

Cumprido salientar que papel do órgão jurídico é o de verificar o preenchimento dos pressupostos legais, decorrentes da interpretação das normas pela doutrina e jurisprudência. Nesta seara, consta do processo a indicação para a realização do pregão eletrônico.

Restou acostado ainda a minuta do edital de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério menor preço por item, tendo por objeto a aquisição de fardamentos (uniformes) para os integrantes do Departamento da Defesa Civil do Municípios de Ubiratã.



Quanto ao exame da regularidade do procedimento de licitação, no que diz respeito à sua fase interna, foram observadas as exigências do art. 3º, I, da Lei 10.520/02, bem como, o ato administrativo segue as diretrizes do art. 50, da Lei n.º 9.784/99.

Quanto à minuta do edital apresentada, essa contém as cláusulas obrigatórias exigidas pelo art. 40 da Lei Federal n.º 8.666/93 sendo que as exigências de qualificação são aquelas previstas expressamente nos arts. 27 a 31 da Federal n.º 8.666/93.

O critério menor preço por item, é admissível na modalidade pregão eletrônico, é adequado, considerando que não foram observadas características especiais que demandariam a análise da melhor técnica nas propostas a serem apresentadas.

No que diz respeito à especificação do objeto da licitação, trata-se de matéria que se insere no âmbito da discricionariedade técnica, devendo a autoridade competente assumir as responsabilidades daí decorrentes, tanto no que diz respeito à sua qualificação como "serviço comum", quanto atentando para que sejam mantidas no edital apenas as exigências que, rigorosamente, sejam indispensáveis, sob pena de se frustrar a competitividade da licitação, com violação do art. 3º, §1º, inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cabe advertir que a descrição do objeto, como preconiza o mesmo art. 3º, em seu inciso II, deve ser precisa, suficiente e clara, destacando-se que devem ser evitadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias (art. 3º, II), primando-se por certa padronização nos descritivos dos itens, de modo que sua definição seja interpretada de forma inequívoca pelos participantes do processo licitatório.

Convém salientar que a análise da adequação desta descrição escapa à matéria de conhecimento do profissional da área jurídica, a quem cabe apontar à autoridade solicitante quais as cautelas recomendáveis para garantir a higidez do certame, com o cumprimento das normas aplicáveis, no entanto, aparentemente, não existem defeitos grosseiros, capazes de ser constatados por este profissional.

No demais, em virtude da aparente regularidade da fase preparatória, sopesando-se o princípio da boa-fé, da presunção de legitimidade dos atos administrativos e limitando-se à análise dos elementos devidamente expostos nos autos, entende-se que o procedimento e a modalidade são adequados.

UBIRATÃ

PREFEITURA



Do exposto, opino pela aprovação da minuta do edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, sob o critério menor preço por item, tendo por objeto a aquisição de fardamentos (uniformes) para os integrantes do Departamento da Defesa Civil do Municípios de Ubatuba.

Por todo o exposto, entende esta Assessoria Jurídica que, o procedimento encontra-se de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e lei 10.520/2002, razões pela qual, diante das justificativas, opino pela sequência do procedimento na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

É o parecer.

Ubatuba, 15 de julho de 2022.

Carlos Daniel Sobierai Machado

Assessor Jurídico

OAB/PR 65.323

000031

~~000030~~

EDITAL

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5748/2022

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubiratã, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 001/2012, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 08H30MIN DO DIA 16 DE AGOSTO DE 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS 08H30MIN DO DIA 16 DE AGOSTO DE 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO (UNIFORMES) PARA O DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, Conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras Governamentais, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo lance ser ofertado pelo VALOR TOTAL DE CADA ITEM, observadas às exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em **R\$-48.520,00 (Quarenta e oito mil quinhentos e vinte reais)**.

bela, amada e gentil



3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0311	11025	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	511	48.520,00

5. DA NÃO APLICABILIDADE DOS BENEFÍCIOS DO ART. 48 DA LC Nº 123/06

5.1. A presente licitação estabelece a ampla concorrência uma vez que não foi possível comprovar a existência de no mínimo de três empresas enquadradas no regime de micro empresa e empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir com as exigências do instrumento convocatório.

5.2. A ampla concorrência na presente licitação não exclui os benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto expressos nos arts. 43 e 44 da LC nº 123/06.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras Governamentais e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

bela, amada e gentil



7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

8.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento do certame;

8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, até as **ATÉ ÀS 08H30MIN DO DIA 16 DE AGOSTO DE 2022**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

- 9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.
- 9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.
- 9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 9.5. As Licitantes deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.
- 9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário e total do item, com no máximo duas casas decimais;

10.1.1. O preenchimento dos valores no sistema deverá obedecer à forma disposta no Termo de Referência para fins do julgamento objetivo da licitação, devendo ser preenchido o valor unitário no campo de valor unitário e o valor total no campo de valor total, sob pena de desclassificação da proposta conforme disposto no subitem 11.4 do presente edital.

10.1.3. Marca do produto cotado.

10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 12.6 e 12.6.1 do presente edital.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias, a contar da data de sua apresentação.

10.6. As Licitantes poderão cotar somente os itens que forem de seu interesse.

10.7. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8. A apresentação da proposta implicará:

10.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e condições para execução dos serviços.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. A partir das **08H30MIN DO DIA 16 DE AGOSTO DE 2022**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o lance ser ofertado pelo VALOR TOTAL DE CADA ITEM.

A. As Licitantes que ofertarem lances sobre o valor unitário do item, caso não seja possível a exclusão pelo pregoeiro, deverão honrar a proposta no preço ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.

11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo "valor negociado".

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$-10,00 (Dez reais).

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



- 11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.
- 11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 11.16. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 11.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta a Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.
- 11.18. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;
- 11.18.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.
- 11.18.3=2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras Governamentais, e deverá conter:
- 12.1.1. O número e a modalidade da presente licitação;
- 12.1.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;
- 12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;

12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;

12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;

12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;

12.1.7. Conter marca do produto cotado.

12.1.8. A Licitante vencedora deverá encaminhar, caso necessário para complementar as informações constantes na proposta, catálogo, folder, tela de internet ou qualquer documento que comprove que o produto ofertado atende completamente à especificação exigida em edital.

12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.

12.4. A Licitante que abandonar o certame deixando de enviar a proposta quando convocada será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras Governamentais.

12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.

12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA



13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6. Será necessária apresentação de amostras conforme item 3.3 do termo de referência.

13.7. Caso a licitante classificada em primeiro lugar não apresente a amostra ou sua amostra seja desclassificada, o Pregoeiro convocará as demais licitantes por ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma amostra que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o (a) participante para que seja obtido melhor preço.

13.6. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. SICAF;

14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

14.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.

14.6. A Licitante deverá anexar no sistema Compras Governamentais, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.

14.6.1. É dever de a Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

14.6.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

14.6.3. A Licitante detentora do menor preço deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

14.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.10. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.11. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

14.11.1. Habilitação Jurídica:

A. Documento de identificação com foto e Cadastro de Pessoa Física do representante legal da empresa;

B. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

C. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

D. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

E. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

14.11.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.11.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.11.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

14.11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.11.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

14.11.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

C. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante;

D. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

E. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



F. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

14.11.8. Qualificação Técnica:

A. Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

14.11.9. Qualificação econômico-financeira

A Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

14.11.10. Documentação Complementar

A **Declaração de Nepotismo (Modelo Anexo III).**

14.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.13. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra empresa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.16. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado ou aceito e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta e/ou não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicado à penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;

B - Fizer declaração falsa;

C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;

D - Omitir o real enquadramento da empresa;

E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea "A", qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura do contrato.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicado multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Não manter proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;
- B - Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

- A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita à Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubiratã o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

bela, amada e gentil



20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubiratã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. Município de Ubiratã não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.



21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- 21.18.3. Anexo III- Modelo de Declaração Nepotismo;
- 21.18.4. Anexo VI - Minuta de Contrato.

Ubiratã, Paraná, 29 de Julho de 2022.


FABIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5748/2022

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO (UNIFORMES) PARA O DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, Conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A padronização dos uniformes tem como objetivo permitir a comunidade a identificação dos integrantes da Defesa Civil, transmitindo a população uma maior sensação de segurança, facilitando para os integrantes do Departamento uma agilidade no atendimento da demanda culminado inclusive na facilitação da entrada dos Agentes de Defesa Civil em determinados locais.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade e valores unitários e totais máximos:

Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
1	<p>BONÉ</p> <p>Tecido: Brim, na cor azul marinho, armação Rip Stop, composição 33% algodão e 67% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1%, trama: 2% +/- 1%.</p> <p>Feitio: boné tipo sextavado, formado por capa e aba. Copa formada por 6 partes, sendo que a frontal tem o formato de semicírculo, aba tipo bico de pato, com os cantos arredondados, alma de polietileno revestida com o mesmo tecido, botão forrado no mesmo tecido, colocado na junção das seis partes da copa. Ajustador em velcro na parte traseira, confeccionado em tecido misto de poliéster e algodão, com trama tipo Rip Stop, com aplicação de bordado eletrônico da logo marca da Defesa Civil do Paraná, forração</p>	60	UN.	60,00	3.600,00



interna fixada ao tecido. Boné na cor azul marinho.

Aviamentos:

a) Linha: poliéster/algodão nº 80, na cor do tecido;

b) Entretelas 67% poliéster 33% algodão;

Condições Técnicas:

a) Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 67% Poliéster - 33% Algodão Penteadado na cor azul Marinho, modelo Corpo de Bombeiros, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção.

b) Todas as peças devem trazer duas etiquetas: 1) Uma contendo a garantia total deverá ser fixada na parte interna;

2) A outra contendo a composição e instruções de lavagem, fixada ao lado direito da etiqueta da garantia total, bem como as instruções para lavagem; Circunferência sobre medida. CATMAT 321236



2	<p>CAMISETA</p> <p>Tecido: deverá ser confeccionado em poliviscose (67% poliéster, 33% em viscose e fio 30) na cor vermelha. Modelo: gola redonda de ribana de mesmo material e cor, meia manga, com acabamento em pesponto. (modelo tradicional)</p>	80	UN.	60,00	4.800,00
---	--	----	-----	-------	----------



Feitio: No lado esquerdo do peito a 150mm da costura no ombro será bordado a logo marca da Defesa Civil do Paraná com dimensões de 6,5cm x7,0cm, no lado direito a tarja de identificação do ADC deverá ser bordada, com 100 mm de comprimento e 25 mm de largura, com inscrições em letras do tipo ARIAL na cor amarela conforme a configuração própria de cada letra.

Medidas: PP, P, M, G, GG, EG.

Condições Técnicas:

a) Apresentar qualidade específica de estabilidade e resistência, bem como, liso isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção;

b) Todas as peças devem trazer três etiquetas:

1) Uma contendo a garantia total, deverá ser fixada ao centro do degolo na parte traseira sob o colarinho;

2) A outra contendo a composição e instruções de lavagem, fixada ao lado direito da etiqueta da garantia total, bem como as instruções para lavagem;

3) A terceira etiqueta que trás o tamanho da peça será fixada sobre a etiqueta de composição;

Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; As costuras devem ser planas; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras. CATMAT 485480



3	<p>CINTO RAPEL RÁPIDO</p> <p>Cinto confeccionado em fita poliéster de alta tenacidade com largura de 45 mm. Fivela de ajuste rápido em aço inoxidável. Ponto de ancoragem frontal, em anel triangular em aço e pintura epóxi. Carga de ruptura 22 km. CATMAT 461383</p>	40	UN.	200,00	8.000,00
4	<p>CONJUNTO DE AGASALHO</p> <p>Tecido: Confeccionado em 100% poliéster microfibra sarja na cor azul marinho, gramatura +/- 110g/m, com forro furadinho de composição 100% poliéster de cor azul.</p> <p>Feitio: Blusa com abertura frontal com fechamento por zíper nacional destacável, gola tradicional. No lado superior esquerdo, a logomarca da Defesa Civil do Paraná, bordada (6,5cm x 7cm). Dois bolsos inferiores verticais com zíper, mangas longas com recortes em viés de cor laranja perfazendo desde a gola até o punho, na manga esquerda bordado a Bandeira do Estado do Paraná (7cm x5 cm) e na manga direita bordado a Bandeira do Município de Ubiratã (7 cm x 5 cm), nas costas na parte superior bordado em cor laranja BRIGADA COMUNITÁRIA, punho com elástico roliço da cor azul marinho e regulador. Calça possui dois bolsos frontais com zíper vertical, recorte na lateral com viés na cor laranja, barra com elástico roliço de cor azul marinho com regulador.</p>	20	CON	220,00	4.400,00

Medidas: P, M, G, GG, EG.

Condições Técnicas:

a) Ser confeccionada em tecido 100% Poliéster na cor azul Marinho, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção;

b) Todas as peças devem trazer três etiquetas: 1) Uma contendo a garantia total deverá ser fixada ao centro do degolo na parte traseira sob o colarinho;

2) A outra contendo a composição e instruções de lavagem, fixada ao lado direito da etiqueta da garantia total, bem como as instruções para lavagem;

3) A terceira etiqueta que trás o tamanho da peça será fixada sobre a etiqueta de composição;

Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; As costuras devem ser planas; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras. CATMAT 475545





5	<p>CONJUNTO de Camisa Gandola e Calça Rip Stop masculina</p> <p>Camisa Gandola RIP STOP masculina manga longa Tecido: na cor azul marinho, armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%. Feitio: Abertura frontal com fechamento por zíper nacional fino destacável, vista embutida com 5 botões (cobre zíper), gola tradicional no lado superior esquerdo, a logomarca da Defesa Civil do Paraná, bordada (6,5cm x 7cm). No lado superior direito aplicado fita de velcro com 25 mm de largura e 120mm de comprimento para sobrepor e tarja de identificação. Dois bolsos superiores com lapela, sendo que o esquerdo possui abertura para caneta. E nos dois bolsos inferiores zíperes verticais embutidos com faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza. Mangas longas com velcro de 50 mm de largura no pinho para ajuste e faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza, na manga esquerda bordado a Bandeira do Estado do Paraná (7cm x5 cm), na manga direita bordado a Bandeira do Município de Ubirata (7 cm x 5 cm), nas costas contém faixas horizontais de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza na parte superior e inferior, cordão de nylon para ajuste e</p>	60	CON	362,00	21.720,00



bordado BRIGADA COMUNITÁRIA na parte superior.

Costuras: Em máquina de interlock, reta, overloque, elástica e prespontadeira.

Aviamentos: Linha: 100% poliéster na cor do tecido para as operações de fechamento, fixação, pespontos, caseado e pregar botões.

Medidas: PP, P, M, G, GG, EG E EGG.

Calça Rip Stop masculina

Tecido: Brim, na cor azul marinho, armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m² (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%. Feitio: Cós posição entretelado com 4,5cm largura, fechamento através de feche metálico embutido, 7 passantes inseridos na parte inferior do cós, vista embutida com zíper, 2 bolsos frontais embutidos com abertura oblíqua tipo faca (forro dos bolsos na mesma tonalidade da calça), 2 bolsos laterais (fixados a 35cm abaixo da costura da junção do cós, adequada conforme o tamanho, medindo 18x16cm), com base na altura dos joelhos, com prega macho ao centro, lapela contendo faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza, fechamento através de velcro interno em toda a sua extensão na cor azul marinho e abertura de 3cm na portinhola da perna direita para colocação de caneta (no dianteiro), aplicação de reforço de 30cm de comprimento no mesmo tecido da calça, faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza aproximadamente 20 cm da barra.

Numeração: 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54 e 56.

Condições Técnicas:

a) Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 33% Poliéster – 67% Algodão na cor azul Marinho,



[Handwritten signature]

000058

apresentando qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção;

b) Todas as peças devem trazer três etiquetas: 1) Uma contendo a garantia total deverá ser fixada ao centro do degolo na parte traseira sob o colarinho;

2) A outra contendo a composição e instruções de lavagem, fixada ao lado direito da etiqueta da garantia total, bem como as instruções para lavagem;

3) A terceira etiqueta que trás o tamanho da peça será fixada sobre a etiqueta de composição;

Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras não poderão apresentar discontinuidades e/ou desvios externos; As costuras devem ser planas; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras.

Costuras: Em máquina de interlock, reta, overlock, elástica e prespontadeira.

Aviamentos: Linha: 100% poliéster na cor do tecido para as operações de fechamento, fixação, pespontos, caseado e pregar botões. CATMAT 276197



6	<p>JAPONA Masculina</p> <p>Tecido: Brim, na cor azul marinho, armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1%, trama: 2% +/- 1%.</p> <p>Feito: confeccionada em tecido com trama rip stop cor azul marinho, forrada com matelassê na cor do tecido. Abertura frontal com fechamento por zíper nacional fino destacável, medindo 70cm aproximadamente, com cobertura de zíper medindo 65mm, vista embutida com 4 botões (cobre zíper); com dois bolsos chapados, na parte frontal inferior no sentido horizontal, com</p>	20	UN.	300,00	6.000,00
---	--	----	-----	--------	----------



portinholas fechadas por velcro medindo 25mm x 80mm; um bolso na parte interna do forro com zíper; capuz removível, mangas compridas com velcro medindo 50mm de largura para ajuste e faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza, no lado superior esquerdo do peito a 150 mm da costura no ombro será bordada a logo marca da Defesa Civil do Paraná, com dimensões de 6,5cm de largura por 7 cm de altura (o bordado deve ser disposto de maneira centralizada na jaqueta), no lado superior direito do peito aplicado fita de velcro com 25 mm de largura e 120 mm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação bordada, com inscrições em letras do tipo ARIAL na cor amarela nas seguintes dimensões: para o nome de guerra 7,5 mm de altura e, no máximo, 7 mm de largura, conforme a configuração própria de cada letra; todo o perímetro externo é contornado por uma faixa na cor amarela com 1,5mm de largura; acima do nome de guerra e tipagem sanguínea, constará a inscrição "AGENTE DE DEFESA CIVIL" em letras do mesmo tamanho, tipo e cor das utilizadas no nome de guerra, tudo alinhado logo acima ao bolso direito (o bordado deve ser disposto de maneira centralizada na jaqueta). No braço direito bordado da Bandeira do Estado do Paraná, na cor original, a uma distância de 40 mm abaixo da costura que divide o ombro do braço, com dimensões de 7 cm de comprimento por 5 cm de altura; no braço esquerdo bordado da Bandeira do Município de Ubiratã, na cor original, a uma distância de 40 mm abaixo da costura que divide o ombro do braço, com dimensões de 7 cm de comprimento por 5 cm de altura; a 200 mm da costura do ombro. Deverá conter faixas horizontais de gorgurão na cor verde com tarja refletiva na cor cinza/prata, obedecendo a Norma Brasileira ABNT NBR 15292 – vestuário de segurança de alta visibilidade, com reflexibilidade mínima 130 candelas/m², com alta resistência a sucessivas lavagens, de 20mm x 200mm, disposta horizontalmente na parte inferior da frente e nas costas na parte inferior e superior. Bordado "BRIGADA COMUNITÁRIA" na parte superior das costas localizado abaixo da



A

000061

tarja refletiva, conforme foto em anexo. Japona deve conter barra com cordão de nylon para regulagem.

Medidas: PP, P, M, G, GG, EG e EGG.

Aviamentos:

a) Linha: 100% poliéster na cor do tecido; nas operações de fechamento, fixação e pespontos.

Condições Técnicas: a) Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 70% Poliéster – 30% Algodão Penteado na cor azul Marinho, modelo Corpo de Bombeiros, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção;

b) Todas as peças devem trazer três etiquetas: 1) Uma contendo a garantia total deverá ser fixada ao centro do degolo na parte traseira sob o colarinho;

2) A outra contendo a composição e instruções de lavagem, fixada ao lado direito da etiqueta da garantia total, bem como as instruções para lavagem;

3) A terceira etiqueta que trás o tamanho da peça será fixada sobre a etiqueta de composição; Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; As costuras devem ser planas; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras. CATMAT 284041



3.3. Apresentação de amostras

3.3.1 Deverá ser apresentada a secretaria de saúde localizada na Avenida Carmen Ribeiro Pitombo Nº 124, amostra física de cores e do tecido conforme citado em um prazo de 03 (três) dias úteis, os tons devem estar de acordo com as imagens anexadas ao Termo de Referência.

3.3.2 Após a seleção de cores deve ser apresentada uma amostra física de cada item, conforme especificação no prazo de 13 (treze) dias úteis. Para não causar danos à empresa, a mesma pode encaminhar juntamente com a amostra de tecidos, o mostruário de tamanhos para a seleção de um tamanho específico para confecção, sendo aprovado, a empresa não perde a amostra ofertada, após o recebimento das amostras e a análise da secretaria no prazo de 02 dias informará a empresa, totalizando um prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis.



3.3.3. A avaliação se dará pela verificação do produto conforme especificação do item, bem como serigrafia, costuras, bordados e acabamentos.

3.3.4 Serão responsáveis pela análise da amostra os seguintes servidores:

- A. Rafael Conde
- B. Maycon Nogueira

3.3.5. Será emitido relatório/parecer/laudo pela Comissão de análise, apontando detalhadamente os motivos que ensejarem na aprovação ou reprovação da amostra apresentada, poderão ser anexadas fotos ou demais comprovações junto aos relatórios realizados.

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do contrato.

5. DAS CONDIÇÕES FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira integral.

5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 1 (um) dia a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.

5.1.2. O prazo para entrega será de 20 (vinte) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria da Saúde.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria da Saúde localizada na Avenida Carmen Ribeiro Pitombo Nº 124.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

5.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa à retirada/substituição do objeto recusado.



5.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.1.1. A empresa deverá enviar as amostras dos tamanhos para realizar a autorização de compra.

6.1.2. Em casos de medidas e tamanhos incompatíveis com as amostras de tamanhos apresentados pela empresa, poderá ser ajustado os tamanhos e medidas para mais ou para menos, conforme necessidade.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

7. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Sétima da Minuta do Contrato.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
-------	---------	-----------	-----------	-------	-------



0311	11025	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMEN	511	48.520,00
------	-------	--------------	--	-----	-----------

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 9.1. Caberá a gestão da contratação ao (a) servidor (a) Orlando Vieira, lotado (a) na Secretaria de Saúde.
- 9.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Thiago Adriano, lotado (a) na Defesa Civil, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Ronaldo Rodrigues, lotado (a) na Defesa Civil.
- 9.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- 9.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.
- 9.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 9.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 05/2022.

10. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

- 10.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta de Contrato.



[Handwritten signature]

000066

**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA**

NOME DA LICITANTE
Nº DO CNPJ
Endereço, Cidade e Estado.
Nº do Telefone.
Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 120/2022.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

- 1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$-(valor por extenso).
- 1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.
- 1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF e RG



ANEXO III

MODELO DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa supracitada não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº




000068

ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n.º 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP n.º 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone n.º _____ e e-mail _____, doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório n.º 5748/2022, Pregão Eletrônico n.º 120/2022 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO (UNIFORMES) PARA O DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$-(-).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

4.2. Será permitida a prorrogação desde que haja autorização formal da autoridade competente e sejam observados os seguintes requisitos:

4.2.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

4.2.2. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que o Município mantém interesse na realização do serviço;



4.2.3. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

4.2.4. Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;

4.2.5. Seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do contratante, de maneira integral

5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 1 (um) dia a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à contratada.

5.1.2. O prazo para entrega será de 20 (vinte) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria da Saúde.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à contratada às penalidades previstas no presente contrato.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria da Saúde localizada na Avenida Carmen Ribeiro Pitombo Nº 124.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da contratada, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do contrato.

5.3.1. A contratada se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo contratante para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à contratada a retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A contratada deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.



6.2. O contratante se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente contrato.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à contratada, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A contratante é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da contratada, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que porventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.



7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

bela, amada e gentil

8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0311	11025	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDO E AVIAMENTOS	511	48.520,00

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao (a) servidor (a) Orlando Vieira, lotado (a) na Secretaria da Saúde.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Thiago Adriano, lotado (a) na Defesa Civil, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Ronaldo Rodrigues, lotado (a) na Defesa Civil.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 05/2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

bela, amada e gentil

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.



13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

bela, amada e gentil



000076

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatuba - Paraná, XX de XXXXXX de 2022.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

000077



UNIFORMES PROFISSIONAIS

PROPOSTA

NOME DA LICITANTE: GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA

Nº DO CNPJ: 10.242.466/0001-57

Endereço: Rua Ezequiel Ribeiro Guimarães, 338 – Vila França. Rio Novo – MG. Cep 36.150-000

Nº do Telefone. (32)3274-1506

Endereço de e-mail. ghc@ghcuniformes.com.br

Referente ao Pregão Eletrônico nº 120/2022.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$ 25.679,80(Vinte e cinco mil seiscientos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) Camilla Rodrigues Imbelloni, CPF 039.579.326-29, RG 10.414.666, Endereço: Rua Ezequiel Ribeiro Guimarães, s/n – Vila França. Rio Novo – MG. Cep 36.150-000

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) Camilla Rodrigues Imbelloni, CPF 039.579.326-29, RG 10.414.666, Endereço: Rua Ezequiel Ribeiro Guimarães, s/n – Vila França. Rio Novo – MG. Cep 36.150-000

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco do Brasil, Agência 2544-5 e Conta corrente 10.979-7

5. Relação de itens cotados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	Quant.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	----	--------	-------	----------------	-------------

RUA EZEQUIEL RIBEIRO GUIMARÃES, 338 – VILA FRANÇA – RIO NOVO/MG

CNPJ: 10.242.466/0001-57

I.E: 0010834640074

TEL: 32 3274-1506

www.ghcuniformes.com.br

e-mail: ghc@ghcuniformes.com.br

000078

2	<p>CAMISETA</p> <p>Tecido: deverá ser confeccionado em poliviscose (67% poliéster, 33% em viscose e fio 30) na cor vermelha. Modelo: gola redonda de ribana de mesmo material e cor, meia manga, com acabamento em pesponto. (modelo tradicional)</p> <p>Feitio: No lado esquerdo do peito a 150mm da costura no ombro será bordado a logo marca da Defesa Civil do Paraná com dimensões de 6,5cm x7,0cm, no lado direito a tarja de identificação do ADC deverá ser bordada, com 100 mm de comprimento e 25 mm de largura, com inscrições em letras do tipo ARIAL na cor amarela conforme a configuração própria de cada letra.</p> <p>Medidas: PP, P, M, G, GG, EG.</p> <p>Condições Técnicas:</p> <p>a) Apresentar qualidade específica de estabilidade e resistência, bem como, liso isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção;</p> <p>b) Todas as peças devem trazer três etiquetas:</p> <p>1) Uma contendo a garantia total, deverá ser fixada ao centro do degolo na parte traseira sob o colarinho;</p> <p>2) A outra contendo a composição e instruções de lavagem, fixada ao lado direito da etiqueta da garantia total, bem como as instruções para lavagem;</p> <p>3) A terceira etiqueta que trás o tamanho da peça será fixada sobre a etiqueta de composição;</p> <p>Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras não poderão apresentar discontinuidades e/ou desvios externos; As costuras devem ser planas; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido,</p>	UN	80	GHC	R\$ 54,75	R\$ 4.380,00
---	--	----	----	-----	-----------	--------------

RUA EZEQUIEL RIBEIRO GUIMARÃES, 338 - VILA FRANÇA - RIO NOVO/MG
CNPJ: 10.242.466/0001-57 I.E: 0010834640074
TEL: 32 3274-1506
www.ghcuniformes.com.br e-mail: ghc@ghcuniformes.com.br

000079

nem esgarçamento de costuras. CATMAT 485480



VALOR TOTAL.....

R\$ 4.380,00

Rio Novo, 23 de agosto de 2022

CAMILLA RODRIGUES
IMBELLONI:03957932629
7932629

Assinado de forma digital por CAMILLA RODRIGUES
IMBELLONI:03957932629
Dados: 2022.08.23 14:46:53 -03'00'

Camilla Rodrigues Imbelloni
MG 10414666
CPF 03957932629
Sócia-administrativa

RUA EZEQUIEL RIBEIRO GUIMARÃES, 338 - VILA FRANÇA - RIO NOVO/MG

CNPJ: 10.242.466/0001-57

I.E: 0010834640074

TEL: 32 3274-1506

www.ghcuniformes.com.br

e-mail: ghc@ghcuniformes.com.br

UBIRATÃ

PREFEITURA



000080

Ubiratã, 16 de setembro de 2022.

Pregão 142/2022

Objeto: Aquisição de fardamentos (uniformes) para os integrantes do Departamento da Defesa Civil do Município de Ubiratã

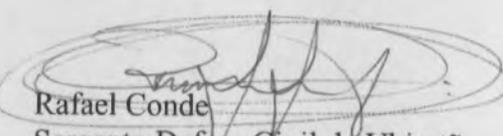
Análise de amostra

Empresa: GHC

Item: 2

Status: Aprovado

Amostra física da camiseta condizente com o solicitado em edital.


Rafael Conde

Sargento Defesa Civil de Ubiratã

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/10/2022 09:45:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA**
CNPJ: **10.242.466/0001-57**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000082

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ


000083

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 10242466000157

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



000084

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.242.466/0001-57 DUNS®: 899555738
Razão Social: GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA
Nome Fantasia: GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/01/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/02/2023
FGTS	Validade:	07/10/2022 (*)
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/03/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/12/2022
Receita Municipal	Validade:	09/11/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Emitido em: 10/10/2022 09:41

CPF: 065.130.309-51 Nome: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA

Ass: _____



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.242.466/0001-57 DUNS®: 899555738
Razão Social: GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA
Nome Fantasia: GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 741000 - ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO/RJ
Data Aplicação: 16/05/2014
Número do Processo: 63014000315201421 Número do Contrato: ATAMT/2013-199/00
Descrição/Justificativa: O DIRETOR DO ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo subitem 12.3.1, das Normas Sobre Licitações, Acordos e Atos Administrativos da Marinha do Brasil SGM-102 (Rev. 3), resolve: rever o processo administrativo NUP 63014.000315/2014-21, em que aplicou penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de seis (6) meses à empresa em questão, em conformidade com a Lei nº 9.784/1999. Da revisão do processo resulta a aplicação de sanção administrativa de advertência, nos termos da Lei nº 8.666/1993, através da Portaria nº 99 de 16/05/2014.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 160530 - BASE DE ADM. E APOIO DO COMANDO MILITAR OESTE
Data Aplicação: 14/03/2022
Número do Processo: 64439003123202178
Descrição/Justificativa: Por ter deixado de entregar nesta Unidade Militar, o material constante na nota de empenho 2020NE800625 sem motivo justificado.

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 148002 - CORREIOS SEDE
Data Aplicação: 08/06/2016
Número do Processo: PGE 108/2015 Número do Contrato: Carta 00260/2016
Descrição/Justificativa: Não apresentação do original do balanço patrimonial, conforme legislação vigente, uma vez que a empresa não possui balanço patrimonial registrado no SICAF.

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 90016 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - RJ
Data Aplicação: 16/03/2018
Número do Processo: RJEOF2017/496.01 Número do Contrato: NE Nº 2017NE800138
Descrição/Justificativa: A sra. Diretora da Secretaria Geral, Dra. Luciene da Cunha Dau Miguel, DECIDIU aplicar à empresa GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - EPP, CNPJ 10.242.466/0001-57, a penalidade de ADVERTÊNCIA em face do atraso para a entrega de 200 (duzentas) peças de calça masculina tática operacional, objeto da nota de empenho nº 2017NE800138, fls. 2/3, conforme Item 12 (Das Penalidades), subitem 12.2.a, do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 69/2017, c/c art. 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 110001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Data Aplicação: 30/08/2017 Valor da Multa: R\$ 1.708,65
Número do Processo: 00140000415201573 Número do Contrato: PE 87/2014
Descrição/Justificativa: Multa no valor de R\$ 1.708,65 (um mil, setecentos e oito reais e sessenta e cinco centavos), correspondente a 2% (dois por cento) do valor estimado da contratação dos itens 05, 13, 15, 21 e 23, com fundamento nas alíneas "a" e "d" e na última parte do caput do subitem 21.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 87/2014, por ter deixado de encaminhar a proposta para os itens 15 e 23, bem como a declaração de vistoria para os itens 5, 13 e 21, no curso do certame.

Relatório de Ocorrências Ativas


000087

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **170177 - SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL 10A.RF/RS**
Data Aplicação: **29/06/2022** Valor da Multa: **R\$ 2.448,19**
Número do Processo: **11000728939202191** Número do Contrato: **OF 1/2021 - 2021NE175**
Descrição/Justificativa: **Atraso de 37 (trinta e sete) dias no prazo de entrega de Calças Operacionais (masc. e fem.) e Jaquetas de Frio unissex, objeto do contrato celebrado através do recebimento pela empresa da Ordem de Fornecimento SRRF10 nº 1/2021 à Ata de Registro de Preços (ARP) SRRF09 nº 35/2021, acompanhada da Nota de Empenho n 2021NE175.**

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **130058 - LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA**
Data Aplicação: **13/07/2020** Valor da Multa: **R\$ 187,08**
Número do Processo: **21181001513201864** Número do Contrato: **2017NE801192**
Descrição/Justificativa: **Inexecução parcial da obrigação contratual. Atraso na entrega dos itens 16, 17,18, 19 e 21, constantes na Nota de Empenho nº. 2017NE801192.**

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **130058 - LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA**
Data Aplicação: **10/12/2019** Valor da Multa: **R\$ 68,85**
Número do Processo: **21181001528201822** Número do Contrato: **2017NE801201**
Descrição/Justificativa: **Atraso injustificado de 51 (cinquenta e um) dias, na entrega dos itens 16 e 17 da Nota de Empenho nº 2017NE801201.**

Relatório de Ocorrências Ativas

000088

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 154503 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Data Aplicação: 27/06/2014 Valor da Multa: R\$ 206,70
Número do Processo: 23006001306201351 Número do Contrato: 2013NE801252
Descrição/Justificativa: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC RESOLVE APLICAR À EMPRESA GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 10.242.466/0001-57, A PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 206,70, CORRESPONDENTE A 0,1% (UM DÉCIMO POR CENTO) POR DIA DE ATRASO INJUSTIFICADO DE ENTREGA SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO/CONTRATO, COM FULCRO NA LETRA "A" DO SUBITEM 11.4.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2013, PELO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ELENCADAS NO REFERIDO EDITAL, DEVIDO AO ATRASO NA ENTREGA DO MATERIAL CONSTANTE DA NOTA DE EMPENHO 2013NE801252.

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 158382 - INST.FED.ALAGOAS/CAMPUS SATUBA
Data Aplicação: 31/01/2014 Valor da Multa: R\$ 86,10
Número do Processo: 23041000862201465
Descrição/Justificativa: O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas - IFAL/Campus Satuba, aplicou a penalidade de MULTA DE MORA, com base no Item 17, Subitem 17.3.1, Alínea "b", Inciso I do Edital relativo ao Pregão Eletrônico nº 05/2013 (UASG gerenciadora 158382), haja vista o atraso injustificado na entrega do objeto da Nota de empenho nº2013NE800252.

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 158382 - INST.FED.ALAGOAS/CAMPUS SATUBA
Data Aplicação: 17/01/2014 Valor da Multa: R\$ 14,95
Número do Processo: 23041018199201374
Descrição/Justificativa: O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas - IFAL/Campus Satuba, aplicou a penalidade de MULTA DE MORA, com base no Item 17, Subitem 17.3.1, Alínea "b", Inciso I do Edital relativo ao Pregão Eletrônico nº 05/2013 (UASG gerenciadora 158382), haja vista o atraso injustificado na entrega do objeto da Nota de empenho nº2013NE800224.

Relatório de Ocorrências Ativas

000089

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 974002 - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DF
Data Aplicação: 21/03/2019 Valor da Multa: R\$ 884,52
Número do Processo: 391-00011407/2018 Número do Contrato: 2018NE00349
Descrição/Justificativa: Por falha na execução contratual

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 90016 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - RJ
Data Aplicação: 06/04/2022 Valor da Multa: R\$ 1.350,00
Número do Processo: EOF-2021/236.01 Número do Contrato: 2021NE000482
Descrição/Justificativa: Penalidade de Multa Compensatória de 10% sobre o valor do item 2 da nota de empenho nº 2021NE000482 (300 bonés na cor preta), nos termos dos itens E e F do Termo de Referência que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 52/2021 e do Item 12 do Edital de Pregão Eletrônico nº 052 /2021, consoante subitem 2.5 alínea "d" da Portaria nº JFRJ-PGD-2020/00039 da Direção do Foro da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, c/c art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93. A penalidade é resultado da apuração de irregularidades ocorridas no PE nº 52/2021, mediante processo nº JFRJEOF2021/236.01.

Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 100001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL
Data Aplicação: 08/04/2014 Valor da Multa: R\$ 2.690,05
Número do Processo: PA N. 00.934/2014
Descrição/Justificativa: Multa decorrente do atraso na entrega do objeto licitado, Nota fiscal N. 669/2013, com fulcro no art. 86, caput, da Lei 8.666/93 e nas alíneas "a" e "b" do item I do Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Quinta do Contrato de Fornecimento N. 183/2013.

Ocorrência 15:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 80016 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A.REGIAO
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 16/01/2014 Prazo Final: 15/02/2014
Número do Processo: 01852013
Descrição/Justificativa: Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do TRT da 10ª Região, pelo período de 30 dias.

Relatório de Ocorrências Ativas


000090

Ocorrência 16:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 130058 - LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 13/07/2020 Prazo Final: 12/01/2021
Número do Processo: 21181001513201864 Número do Contrato: 2017NE801192
Descrição/Justificativa: Inexecução parcial da obrigação contratual. Atraso na entrega dos itens 16, 17, 18, 19 e 21, constantes na Nota de Empenho nº. 2017NE801192.

Ocorrência 17:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 974002 - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DF
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 21/03/2019 Prazo Final: 21/03/2020
Número do Processo: 39100011407/2018 Número do Contrato: 2018NE00349
Descrição/Justificativa: Nos termos do Decreto Nº 26.851, de 30 de maio de 2006, que trata da aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, encaminhamos os autos para conhecimento dessa Subsecretaria quanto à aplicação da penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA pelo prazo de 12 (doze) meses, por falha na execução contratual.

Ocorrência 18:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta
UASG Sancionadora: 110001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 03/01/2019 Prazo Final: 03/05/2019
Número do Processo: 00140000379201891 Número do Contrato: PE 28/2017
Descrição/Justificativa: Impedimento de licitar e contratar com a União, por ter deixado de encaminhar amostras no curso do Pregão Eletrônico nº 28/2017, com fundamento com fundamento no subitem 23.7.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2017 e no inciso IV do art. 2ª da Instrução Normativa SA-PR nº 1, de 13 de outubro de 2017.

Relatório de Ocorrências Ativas

000091

Ocorrência 19:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Recusa em celebrar contrato
UASG Sancionadora: 90012 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - BA
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 25/02/2019 Prazo Final: 26/03/2019
Número do Processo: 0016265-29.2018 Número do Contrato: PE nº 51/2018
Descrição/Justificativa: Penalidade aplicada em virtude da falta cometida durante a realização do Pregão Eletrônico n. 51/2018 (desistência da proposta), hipótese que configura o comportamento inidôneo do fornecedor.

Ocorrência 20:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa
UASG Sancionadora: 70007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 15/09/2014 Prazo Final: 15/10/2014
Número do Processo: 43844/2013 Número do Contrato: Pregão Eletrônico 27/13
Descrição/Justificativa: Descumprimento de obrigação mencionada em Edital: não enviar proposta no prazo estipulado pelo pregoeiro.

Ocorrência 21:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa
UASG Sancionadora: 154054 - FUNDACAO UNIVERS.FEDERAL/MS
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 23/08/2016 Prazo Final: 22/10/2016
Número do Processo: PAS 632/2016-13 Número do Contrato: PE SRP 07/2016
Descrição/Justificativa: Em razão de não manter as condições de habilitação com certidão do FGTS vencida na data da confecção da ARP, resultando em cancelamento dos itens 83, 84 e 86, retardando o Pregão Eletrônico 07/2016 e resultando em prejuízos a esta Instituição.

Relatório de Ocorrências Ativas

000092

Ocorrência 22:

Tipo Ocorrência: Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.
UASG Sancionadora: 50001 - STJ _ SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA/DF
Impeditiva: Não

Prazo Inicial: 02/07/2018

Data Aplicação: 02/07/2018

Número do Processo: 024839/2017

Número do Contrato: 2017NE1721

Descrição/Justificativa: Aplicação de multa no valor de R\$ 1.682,52 (hum mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), devido ao atraso na entrega do objeto da nota de empenho n^o 1721/2017.
MULTA RECOLHIDA

Ocorrência 23:

Tipo Ocorrência: Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.
UASG Sancionadora: 70017 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
Impeditiva: Não

Prazo Inicial: 04/03/2020

Data Aplicação: 04/03/2020

Número do Processo: 20190000053350-5

Descrição/Justificativa: O Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro comunica a aplicação da penalidade de multa moratória, pelo atraso de 22 dias úteis na entrega do material adquirido, no percentual de 0,25% por dia útil de atraso sobre o valor do Danfe n^o 3078.



000093

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.242.466/0001-57 DUNS®: 899555738
Razão Social: GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA
Nome Fantasia: GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/01/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 30.000,00 Data de Abertura da Empresa: 06/08/2008
CNAE Primário: 1413-4/02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS

CNAE Secundário 1: 1412-6/02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO,
CNAE Secundário 2: 3292-2/02 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA
CNAE Secundário 3: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA

Dados para Contato

CEP: 36.150-000
Endereço: RUA EZEQUIEL RIBEIRO GUIMARAES, 338 - VILA FRANCA
Município / UF: Rio Novo / Minas Gerais
Telefone: (32) 32741506
E-mail: GHC_UNIFORMES@HOTMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 039.579.326-29
Nome: CAMILLA RODRIGUES IMBELLONI

Relatório de Credenciamento

000094

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 039.579.326-29
Nome: CAMILLA RODRIGUES IMBELLONI
E-mail: ghc@ghcuniformes.com.br

Relatório de Credenciamento

000095

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 039.579.326-29 Participação Societária: 33,34%
Nome: CAMILLA RODRIGUES IMBELLONI
Número do Documento: 10414666 Órgão Expedidor: SSPMG
Data de Expedição: 25/11/1996 Data de Nascimento: 07/01/1978
Filiação Materna: MARIA DAS GRACAS RODRIGUES IMBELLONI
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 36.150-000
Endereço: RUA CORONEL AMERICO LADEIRA, 42 - CENTRO
Município / UF: Rio Novo / Minas Gerais
Telefone: (32) 32741506
E-mail: camilla@ghcuniformes.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 069.808.066-10 Participação Societária: 33,33%
Nome: HUGO RODRIGUES IMBELLONI
Número do Documento: MG7687106 Órgão Expedidor: SSPMG
Data de Expedição: 14/07/1997 Data de Nascimento: 21/08/1983
Filiação Materna: MARIA DAS GRACAS RODRIGUES IMBELLONI
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 36.150-000
Endereço: RUA DOUTOR MARIO HUGO LADEIRA, 74 - APARTAMENTO 201 - VILA
Município / UF: Rio Novo / Minas Gerais
Telefone: (32) 32741506
E-mail: hugo@ghcuniformes.com.br

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: 089.198.646-40 Participação Societária: 33,33%
Nome: GEORGIA RODRIGUES IMBELLONI
Número do Documento: 14472896 Órgão Expedidor: SSPMG
Data de Expedição: 12/11/2002 Data de Nascimento: 25/10/1984
Filiação Materna: MARIA DAS GRACAS RODRIGUES IMBELONI
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 36.150-000
Endereço: RUA EZEQUIEL RIBEIRO GUIMARAES, 297 - CENTRO
Município / UF: Rio Novo / Minas Gerais
Telefone: (32) 32741506
E-mail: riuniformes@hotmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

8405 - VESTUÁRIO EXTERNO MASCULINO

Relatório de Credenciamento


000096

Materiais

8410 - VESTUÁRIO EXTERNO FEMININO

8415 - VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31208210526

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2159895120

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP
		2003	1	ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

RIO NOVO

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

9 NOVEMBRO 2021

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8897774 em 12/11/2021 da Empresa GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - EPP, Nire 31208210526 e protocolo 217779131 - 11/11/2021. Autenticação: 1AB6F7864B2945D74E12B787CB6A928E8549D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/777.913-1 e o código de segurança Mq81 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

000098

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/777.913-1	MGN2159895120	11/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
773.628.616-72	CARLOTA ADRIANA DA ROCHA PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
“GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - EPP”
CNPJ 10.242.466/0001-57 NIRE 3120821052-6

Geórgia Rodrigues Imbelloni, brasileira, divorciada, empresária, nascida aos 25/10/1984, portadora CPF 089.198.646-40 e CI RG MG-14.472.896 SSPMG, residente e domiciliada em Rio Novo MG à rua Ezequiel Ribeiro Guimarães, 297 bairro Vila França CEP 36.150-000 ; **Camilla Rodrigues Imbelloni**, brasileira, divorciada, empresária, nascida aos 07/01/1978, portadora CPF 039.579.326-29 e da CI RG MG-10.414.666 SSPMG, residente e domiciliada em Rio Novo MG à rua Ezequiel Ribeiro Guimarães, s/nº bairro Vila França CEP 36.150-000 e **Hugo Rodrigues Imbelloni**, brasileiro, casado por regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 21/08/1983, portador do CPF 069.808.066-10 e CI RG MG-7.687.106-SSPMG, residente e domiciliado em Rio Novo MG à rua Doutor Mario Hugo Ladeira, 74 apartamento 201 bairro Vila França CEP 36.150-000, neste ato representados por seu procurador **Carlota Adriana da Rocha Pereira**, brasileira, casada, contabilista, CPF 773.628.616-72, RG MG-5.115.474 SSPMG, residente e domiciliada em Rio Novo MG à rua Antônio Lopes Gonçalves, 67 bairro Vereda do Sol CEP 36.150-000, e-mail original.rionovo@hotmail.com; únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada, **GHC Uniformes Profissionais Ltda. EPP**, com sede social à rua Ezequiel Ribeiro Guimarães, 338 bairro Vila França em Rio Novo MG CEP 36.150-000; devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 06/08/2008, sob o número 3120821052-6, primeira alteração contratual em 05/01/2012 sob o nº 4749203, segunda alteração em 06/06/2012 sob o nº 4864374, terceira alteração em 30/11/2012 sob o nº 4966032, quarta alteração em 06/12/2013 sob o nº 5193040, têm justo e contratado alterar a sociedade, mediante as cláusulas seguintes:

1ª- O sócio **Hugo Rodrigues Imbelloni** nesse ato passa exercer a função de sócio administrador juntamente com as sócias **Camilla Rodrigues Imbelloni** e **Geórgia Rodrigues Imbelloni** que a representarão isoladamente com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

2ª- O sócio **Hugo Rodrigues Imbelloni** a partir desse ato terá uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

3ª- As demais cláusulas do contrato social, não alteradas por este instrumento, continuarão em pleno vigor.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8897774 em 12/11/2021 da Empresa GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - EPP, Nire 31208210526 e protocolo 217779131 - 11/11/2021. Autenticação: 1AB6F7864B2945D74E12B787CB6A928E8549D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/777.913-1 e o código de segurança Mq81 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Secretária-Geral

Consolidação do Contrato Social

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **GHC Uniformes Profissionais Ltda. EPP** com sede e domicílio à rua Ezequiel Ribeiro Guimarães, 338 bairro Vila França município de Rio Novo, Minas Gerais CEP 36.150-000.

2ª O capital social é R\$ 30.000,00(Trinta Mil Reais),divididos em 300(trezentas), cotas de valor nominal R\$ 100,00 (cem reais),cada uma integralizadas, em moeda corrente do País assim subscritas:

Geórgia Rodrigues Imbelloni100 cotas R\$10.000,00

Camilla Rodrigues Imbelloni100 cotas R\$10.000,00

Hugo Rodrigues Imbelloni.....100 cotas R\$10.000,00

Total 300 cotas R\$ 30.000,00

3ª O objeto social é confecção,sob medida,de roupas profissionais;confecção,sob medida,de peças do vestuário exceto roupas íntimas; comercio atacadista de roupas e acessórios de uso profissional e de segurança do trabalho;fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional.

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 06/08/2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **Hugo Rodrigues Imbelloni, Geórgia Rodrigues Imbelloni** e a **Camilla Rodrigues Imbelloni**, que a representarão isoladamente com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8897774 em 12/11/2021 da Empresa GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - EPP, Nire 31208210526 e protocolo 217779131 - 11/11/2021. Autenticação: 1AB6F7864B2945D74E12B787CB6A928E8549D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/777.913-1 e o código de segurança Mq81 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios **Hugo Rodrigues Imbelloni**, **Geórgia Rodrigues Imbelloni** e **Camilla Rodrigues Imbelloni**, terão uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da(s) sócia(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

13ª Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Fica eleito o foro de Rio Novo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam digitalmente o presente ato Carlota Adriana da Rocha Pereira, GHC Uniformes Profissionais Ltda. EPP, por seus administradores, Hugo Rodrigues Imbelloni, Camilla Rodrigues Imbelloni e Geórgia Rodrigues Imbelloni, por seu procurador Carlota Adriana da Rocha Pereira na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Rio Novo-MG, 05 de novembro, de 2021.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

000102

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/777.913-1	MGN2159895120	11/11/2021

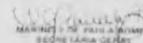
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
773.628.616-72	CARLOTA ADRIANA DA ROCHA PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8897774 em 12/11/2021 da Empresa GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - EPP, Nire 31208210526 e protocolo 217779131 - 11/11/2021. Autenticação: 1AB6F7864B2945D74E12B787CB6A928E8549D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/777.913-1 e o código de segurança Mq81 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
REGISTRO DIGITAL

000103

Eu, CARLOTA ADRIANA DA ROCHA PEREIRA, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 73942, expedida em 31/12/1999, inscrito no CPF nº 773.628.616-72, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. PROCURACAO - 3 página(s)

Rio Novo/MG, 11 de novembro de 2021.

Nome do declarante que assina digitalmente: CARLOTA ADRIANA DA ROCHA PEREIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8897774 em 12/11/2021 da Empresa GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - EPP, Nire 31208210526 e protocolo 217779131 - 11/11/2021. Autenticação: 1AB6F7864B2945D74E12B787CB6A928E8549D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/777.913-1 e o código de segurança Mq81 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 7/18

PODER JUDICIÁRIO - JUC - COMISSÃO GERAL DE JUSTIÇA

1º Tabelionato de Notas de Rio Novo - MG
 Reconheço por autenticidade, a(s) assinatura(s) de
EJN52299, CAMILLA RODRIGUES RABELONI, EJN52300) -
HUGO RODRIGUES RABELONI
 em testemunho de verdade
 Rio Novo, 11/11/2021 14:53 15 23331
SELO DE CONSULTA EJN52299
CODIGO DE SEGURANÇA 9165.6295.8777.6451
 Quantidade de atos praticados: 02

Atos praticados, por
ANA CARLA LHAMAS DUARTE - Tabelão Substitu
 Emol: R\$ 157,82 Total R\$15,26155 R\$0,11
 Consulte e valide esta selo no site: <https://seos.jucjuz.br>

NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
10
10
10

PODER JUDICIÁRIO - JUC - COMISSÃO GERAL DE JUSTIÇA

1º Tabelionato de Notas de Rio Novo - MG
 Reconheço por autenticidade, a(s) assinatura(s) de
EJN52301, CAMILLA RODRIGUES RABELONI
 em testemunho de verdade
 Rio Novo, 11/11/2021 14:53 15 30518
SELO DE CONSULTA EJN52301
CODIGO DE SEGURANÇA 5816.2684.9174.0310
 Quantidade de atos praticados: 01

Atos praticados, por
ANA CARLA LHAMAS DUARTE - Tabelão Substitu
 Emol: R\$5,82 Total R\$1,61 Total R\$7,43155 R\$0,11
 Consulte e valide esta selo no site: <https://seos.jucjuz.br>

NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
10
10
10

Digitalizado com CamScanner



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico o registro sob o nº 8897774 em 12/11/2021 da Empresa **GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - EPP**, Nire 31208210526 e protocolo 217779131 - 11/11/2021. Autenticação: 1AB6F7864B2945D74E12B787CB6A928E8549D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/777.913-1 e o código de segurança Mq81 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

000105

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/777.913-1	MGN2159895120	11/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
773.628.616-72	CARLOTA ADRIANA DA ROCHA PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8897774 em 12/11/2021 da Empresa GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - EPP, Nire 31208210526 e protocolo 217779131 - 11/11/2021. Autenticação: 1AB6F7864B2945D74E12B787CB6A928E8549D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/777.913-1 e o código de segurança Mq81 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

PROCURAÇÃO

OUTORGANTES:

Pessoa Jurídica :GHC Uniformes Profissionais Ltda. - EPP, NIRE 3120821052-6, CNPJ nº 10.242.466/0001-57, com sede em Rio Novo à rua Ezequiel Ribeiro Guimarães, nº 338 bairro Vila França CEP 36.150-000 e e-mail ghc@ghcuniformes.com.br, por seu representante legal Camilla Rodrigues Imbelloni, brasileira, divorciada, empresária, CPF 039.579.326-29, RG MG-10.414.666 -SSPMG- residente e domiciliada nesta cidade à rua Ezequiel Ribeiro Guimarães, s/nº Vila França CEP 36.150-000, e-mail camilla@ghcuniformes.com.br

Pessoa Física: Geórgia Rodrigues Imbelloni, brasileira, divorciada, empresária, nascida aos 25/10/1984, portadora CPF 089.198.646-40 e CI RG MG-14.472.896 SSPMG, residente e domiciliada em Rio Novo MG à rua Ezequiel Ribeiro Guimarães, 297 bairro Vila França CEP 36.150-000, e-mail georgia@ghcuniformes.com.br; Camilla Rodrigues Imbelloni, brasileira, divorciada, empresária, CPF 039.579.326-29, RG MG-10.414.666 -SSPMG- residente e domiciliada nesta cidade à rua Ezequiel Ribeiro Guimarães, s/nº Vila França CEP 36.150-000, e-mail camilla@ghcuniformes.com.br; Hugo Rodrigues Imbelloni, brasileiro, casado sob regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF 069.808.066-10 e RG MG-7.687.106 SSPMG, residente e domiciliado à rua Dr Mario Hugo Ladeira, 74 apto 201 Vila França, Rio Novo-MG Cep 36.150-000, e-mail hugo@ghcuniformes.com.br

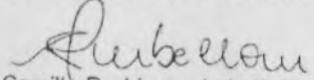
OUTORGADO:

Carlota Adriana da Rocha Pereira, brasileira, casada, contabilista, CPF 773.628.616-72, RG MG-5.115.474 SSPMG, residente e domiciliada em Rio Novo à rua Antônio Lopes Gonçalves, 67 bairro Vereda do Sol CEP 36.150-000, e-mail original.rionovo@hotmail.com

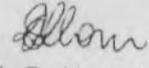
Por este instrumento particular, o(s) outorgante(s) constitui(em) procurador o(s) outorgado(s), a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e ato de alteração de dados empresa e da administração da sociedade GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA EPP, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002 em nome do(s) outorgante (s), praticados com o uso de certificação digital, a ser(em) apresentado(s) para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Rio Novo, 01 de novembro de 2021.

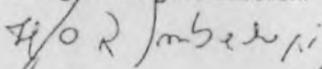
GHC Uniformes Profissionais Ltda. - EPP


Camilla Rodrigues Imbelloni

Rio Novo-MG
1º Ofício


Geórgia Rodrigues Imbelloni

RECONHECIMENTO DE FIRMA
NO VERSO


Hugo Rodrigues Imbelloni

Rio Novo-MG
1º Ofício

Digitizado com CamScanner



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8897774 em 12/11/2021 da Empresa GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - EPP, Nire 31208210526 e protocolo 217779131 - 11/11/2021. Autenticação: 1AB6F7864B2945D74E12B787CB6A928E8549D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/777.913-1 e o código de segurança Mq81 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


SECRETARIA-GERAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/777.913-1	MGN2159895120	11/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
773.628.616-72	CARLOTA ADRIANA DA ROCHA PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8897774 em 12/11/2021 da Empresa GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - EPP, Nire 31208210526 e protocolo 217779131 - 11/11/2021. Autenticação: 1AB6F7864B2945D74E12B787CB6A928E8549D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/777.913-1 e o código de segurança Mq81 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL.

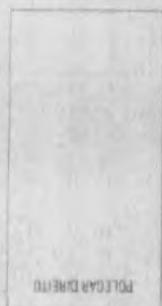
TÍTULO: **TECNICO EM CONTABILIDADE** CPF: 773.628.616-72

TÍTULO EXPEDIDO POR (OU DECA, DE PROVISORIO): DIPLOMACAO

E E DE BASILIO FURTADO/RIO NOVO 26.12.1987

Esta carteira tem fe pública como documento de identidade nos termos do artigo 18 da D.L. 9.295 de 27/06/46 e artigo 1º da Lei 6.726 de 07/05/75. **NAO MAIOR DE OBRIGOS E TECINOS**

ASSINATURA DO CONTABILISTA

 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico o registro sob o nº 859774 em 12/11/2021 da Empresa GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - EPP, Ins. 318921056 e
 proibido 2177931 - 11/11/2021. Autenticado: 1A86F764B245D74E12D787C81A526E8A3D, Matrícula de Paulo Bonfatti - Scritura e
 para verificação acesse o site: documento, acesse: http://www.jucemg.org.br e informe o nº do protocolo 21777.933-1 e o código de segurança
 M881. Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2021 por Marney de Paula Borges, Secretário-Geral.
 14/02/21 - 14:20:33 - 000108 pag. 12/18

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA
 REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MG

CATEGORIA: **TECN CONT** Nº DO REGISTRO: **MG-075942/0-0**

NOME: **CARLOTA ADRIANA DA ROCHA PEREIRA**
 FILIAÇÃO: **ONOFRE PINTO DA ROCHA**
ALEX VERISSIMO DA ROCHA

NASCIMENTO: **15.07.1970** NACIONALIDADE: **BRASILEIRA**
 EXPIRAÇÃO: **31.12.1999** NATURALIDADE: **JUIZ DE FORA-MG**

PRESIDENTE DO CRC: *M. B. M.*

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico o registro sob o nº 889774 em 12/11/2021 da Empresa GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - EPP, NIE 21208210228 e
 inscrição nº 21775131-11/11/2021. Autenticação: 1488F1808285830012 em 12/11/2021. O presente documento eletrônico tem validade jurídica e o código de segurança
 21775131-11/11/2021. Assinado eletronicamente pelo(a) Sr(a) Presidente do Conselho de Administração em 12/11/2021. O código de segurança
 MG01. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2021 por Marlene de Paula Bonfim, Secretária-Geral.
 Autenticado por meio de E-CPF





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/777.913-1	MGN2159895120	11/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
773.628.616-72	CARLOTA ADRIANA DA ROCHA PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8897774 em 12/11/2021 da Empresa GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - EPP, Nire 31208210526 e protocolo 217779131 - 11/11/2021. Autenticação: 1AB6F7864B2945D74E12B787CB6A928E8549D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/777.913-1 e o código de segurança Mq81 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

Eu, CARLOTA ADRIANA DA ROCHA PEREIRA, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 73942, expedida em 31/12/1999, inscrito no CPF nº 773.628.616-72, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. PROCURACAO - 1 página(s)
2. CARTEIRA CRC - 2 página(s)
3. FRENTE PROCURACAO - 1 página(s)

Rio Novo/MG , 11 de novembro de 2021.

Nome do declarante que assina digitalmente: CARLOTA ADRIANA DA ROCHA PEREIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8897774 em 12/11/2021 da Empresa GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - EPP, Nire 31208210526 e protocolo 217779131 - 11/11/2021. Autenticação: 1AB6F7864B2945D74E12B787CB6A928E8549D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/777.913-1 e o código de segurança Mq81 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - EPP, de NIRE 3120821052-6 e protocolado sob o número 21/777.913-1 em 11/11/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8897774, em 12/11/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Barbara da Costa Souza Lima.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
773.628.616-72	CARLOTA ADRIANA DA ROCHA PEREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
773.628.616-72	CARLOTA ADRIANA DA ROCHA PEREIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
773.628.616-72	CARLOTA ADRIANA DA ROCHA PEREIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
773.628.616-72	CARLOTA ADRIANA DA ROCHA PEREIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
773.628.616-72	CARLOTA ADRIANA DA ROCHA PEREIRA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
773.628.616-72	CARLOTA ADRIANA DA ROCHA PEREIRA



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/777.913-1.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
773.628.616-72	CARLOTA ADRIANA DA ROCHA PEREIRA

Belo Horizonte, sexta-feira, 12 de novembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Barbara da Costa Souza Lima, Servidor(a) Público(a), em 12/11/2021, às 15:51 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/777.913-1.

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8897774 em 12/11/2021 da Empresa GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - EPP, Nire 31208210526 e protocolo 217779131 - 11/11/2021. Autenticação: 1AB6F7864B2945D74E12B787CB6A928E8549D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/777.913-1 e o código de segurança Mq81 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

000114

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. sexta-feira, 12 de novembro de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8897774 em 12/11/2021 da Empresa GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - EPP, Nire 31208210526 e protocolo 217779131 - 11/11/2021. Autenticação: 1AB6F7864B2945D74E12B787CB6A928E8549D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/777.913-1 e o código de segurança Mq81 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

000115

MG-10.414.666 25/11/1996
 CAMILLA RODRIGUES IMBELLONI
 JOSE AUGUSTO IMBELONI
 MARIA DAS GRACAS R. IMBELONI
 CARANGOLA-MG
 NASC. LV-6A FL-49V
 CARANGOLA-MG
 PII-1257
 BEL MARCO BARROSO DOMINGUES 3 VIA




Camilla Rodrigues Imbelloni



MINISTERIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
 Número de inscrição
039.579.326-29
 Nome
CAMILLA RODRIGUES IMBELLONI
 Nascimento
07/01/1978

Cartão de uso pessoal e intransferível.
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

EMISSÃO
 MAR/2001



www.correios.com.br

000116

MOINGO
14/07/1997

MS-7.687.106

HUGO RODRIGUES IMBELLONI

JOSE AUGUSTO IMBELLONI
MARIA DAS GRACAS R. IMBELLONI

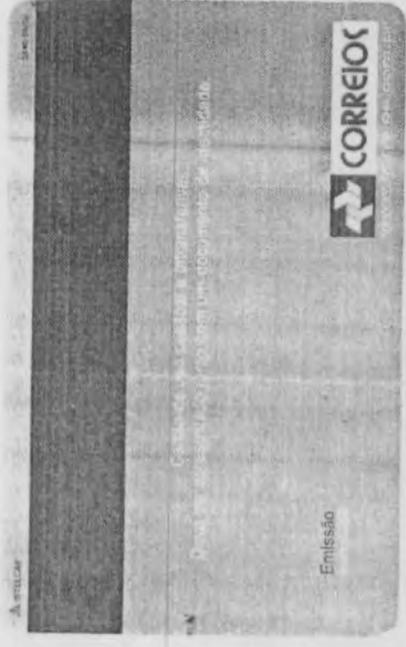
ITAPERUNA-RJ
NASC. LV-77A FL-152V
ITAPERUNA-RJ

PII-1257
2.VIA

VACINADO
BRASIL
LIVRE
DA FEBRE

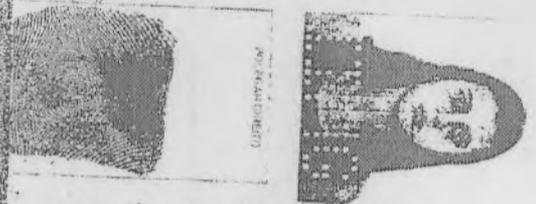


Hugo Rodrigues Imbelloni



000117

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Georgia Rodrigues Imbelloni
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MG-14.472.896 12/11/2002

GEORGIA RODRIGUES IMBELLONI

JOSE AUGUSTO IMBELONI
MARIA DAS GRACAS R. IMBELLONI

ITAPERUNA-RJ 25/10/1984
NASC. LV-75A FL-138V
ITAPERUNA-RJ

PII-1910 JULIANO CALANCA 1.VIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

089.198.646-40

GEORGIA RODRIGUES IMBELLONI

25/10/1984




CORREIOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.242.466/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/08/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R EZEQUIEL RIBEIRO GUIMARAES	NUMERO 338	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 36.150-000	BAIRRO/DISTRITO VILA FRANCA	MUNICÍPIO RIO NOVO	UF MG
--------------------------	---------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GHC@GHCUNIFORMES.COM.BR	TELEFONE (32) 3274-1506
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



000119

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.242.466/0001-57 DUNS®: 899555738
Razão Social: GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA
Nome Fantasia: GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/01/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 28/02/2023
Código de Controle: E818853244CD8FE0

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 07/10/2022
Código de Controle: 2022090800410489274735

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 11/03/2023
Código de Controle: 299540972022

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.242.466/0001-57

Razão Social: GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA EPP

Endereço: RUA EZEQUIEL RIBEIRO GUIMARAES 338 / VILA FRANCA / RIO NOVO /
MG / 36150-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/09/2022 a 26/10/2022

Certificação Número: 2022092700563045036237

Informação obtida em 10/10/2022 09:43:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



000121

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.242.466/0001-57 DUNS®: 899555738
Razão Social: GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA
Nome Fantasia: GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 0010834640074
Inscrição Municipal: 7200029900

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 11/12/2022
Código de Controle: 2022000576106531

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 09/11/2022
Código de Controle: 000623/2022

Pregão/Concorrência Eletrônica

987933.1202022 .25138 .4586 .656202060



Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00120/2022

Às 08:30 horas do dia 16 de agosto de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 466/2022 de 03/08/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 5748, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00120/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de fardamentos (uniformes) para o Departamento da Defesa Civil do Município de Uiratã. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Boné**Descrição Complementar:** Boné Material Corpo: 100% Poliéster , Modelo: Ciclista , Material Aba: Plástico , Material Regulador Abertura: Com Velcro, Tecido 100% Poliéster , Cor: Branca , Características Adicionais: Aba Em Curva Com Costura Prespontada E Aplicação D , Tipo Impressão: Silk Screen**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 60**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.600,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 2****Descrição:** Camiseta**Descrição Complementar:** Camiseta Material: Dry Fit , Tipo Gola: Redonda , Aplicação: Brigada De Combate A Incêndio , Cor: Vermelha , Tipo: Unissex , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Impressão Em Silk Screen , Tipo Manga: Curta**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 80**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.800,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4.380,0000 .**Item: 3****Descrição:** Cinto Segurança**Descrição Complementar:** Cinto Segurança Material: 100% Poliéster , Uso: Ações Tática: Camping/Montanhismo/Escalada , Comprimento: 1,50 M, Largura: 4 CM, Características Adicionais: Com Fivela De Liberação Rápida , Revestimento Interno: Texturizado Com Camada Dupla**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 40**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 8.000,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 4****Descrição:** Agasalho Desportivo**Descrição Complementar:** Agasalho Desportivo Material: Algodão , Cor: Verde-Oliva , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Manga Comprida C/Punho E Elástico, Fecho Com Zíper**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 20**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.400,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 5****Descrição:** Uniforme Profissional**Descrição Complementar:** Uniforme Profissional Material: Tecido , Componentes: Blusa Em Brim Leve E Calça Em Brim Pesado , Cor: Branco , Tamanho: M , Características Adicionais: Blusa Fechada, Manga Curta, Sem Gola, Decote Em V,**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 60**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 21.720,0000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 6

Descrição: Japona

Descrição Complementar: Japona Material: 70% Poliéster E 30% Algodão , Material Forro: Manta Térmica , Aplicação: Proteção Contra O Frio Em Baixas Temperaturas , Características Adicionais: Padrão Rip-Stop, Com Teflon, Reforços De Trama E U , Revestimento Interno: Forro Removível, Bactericida, Fungicida E Anti-Mic

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 20

Valor Máximo Aceitável: R\$ 6.000,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Histórico

Item: 1 - Boné

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
82.112.475/0001-34	SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI	Sim	Sim	60	R\$ 60,0000	R\$ 3.600,0000	12/08/2022 16:20:38
	Marca: propria Fabricante: propria Modelo / Versão: conforme o edital Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Boné Material Corpo: 100% Poliéster , Modelo: Ciclista , Material Aba: Plástico , Material Regulador Abertura: Com Velcro, Tecido 100% Poliéster , Cor: Branca , Características Adicionais: Aba Em Curva Com Costura Prespontada E Aplicação D , Tipo Impressão: Silk Screen Porte da empresa: ME/EPP						
03.851.189/0001-14	HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA	Sim	Sim	60	R\$ 80,0000	R\$ 4.800,0000	13/08/2022 11:16:24
	Marca: evellay Fabricante: evellay Modelo / Versão: BONÉ Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BONÉ, MATERIAL CORPO 100% POLIÉSTER, MATERIAL ABA PLÁSTICO, MATERIAL REGULADORABERTURA COM VELCRO, TECIDO 100% POLIÉSTER, MODELO CICLISTA, COR BRANCA, TIPO IMPRESSÃO SILK SCREEN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABA EM CURVA COM COSTURA PRESPONTADA E APLICAÇÃO D Porte da empresa: ME/EPP						
36.782.020/0001-09	NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	Sim	Sim	60	R\$ 300,0000	R\$ 18.000,0000	11/08/2022 11:14:49
	Marca: NEXTEXTIL Fabricante: NEXTEXTIL Modelo / Versão: TRADICIONAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BONÉ Tecido: Brim, na cor azul marinho, armação Rip Stop, composição 33% algodão e 67% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1%, trama: 2% +/- 1%. Feltio: boné tipo sextavado, formado por capa e aba. Copa formada por 6 partes, sendo que a frontal tem o formato de semicírculo, aba tipo bico de pato, com os cantos arredondados, alma de polietileno revestida com o mesmo tecido, botão forrado no mesmo tecido, colocado na junção das seis partes da copa. Ajustador em velcro na parte traseira, confeccionado em tecido misto de poliéster e algodão, com trama tipo Rip Stop, com aplicação de bordado eletrônico da logo marca da Defesa Civil do Paraná, forração interna fixada ao tecido. Boné na cor azul marinho. Aviamentos: a) Linha: poliéster/algodão nº 80, na cor do tecido; b) Entretelas 67% poliéster 33% algodão; Condições Técnicas: a) Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 67% Poliéster - 33% Algodão Penteado na cor azul Marinho, modelo Corpo de Bombeiros, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção. b) Todas as peças devem trazer duas etiquetas: 1) Uma contendo a garantia total deverá ser fixada na parte interna; 2) A outra contendo a composição e instruções de lavagem, fixada ao lado direito da etiqueta da garantia total, bem como as instruções para lavagem; Circunferência sobre medida. CATMAT 321236 Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 18.000,0000	36.782.020/0001-09	16/08/2022 08:30:00:550
R\$ 4.800,0000	03.851.189/0001-14	16/08/2022 08:30:00:550
R\$ 3.600,0000	82.112.475/0001-34	16/08/2022 08:30:00:550

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	16/08/2022 08:31:15	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	16/08/2022 08:35:01	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/08/2022 08:45:02	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	16/08/2022 08:47:14	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/08/2022 08:47:14	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/08/2022 11:13:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI, CNPJ/CPF: 82.112.475/0001-34.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	16/08/2022 13:51:44	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI, CNPJ/CPF: 82.112.475/0001-34.
Recusa de proposta	22/08/2022 15:03:50	Recusa da proposta. Fornecedor: SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI, CNPJ/CPF: 82.112.475/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 3.600,0000. Motivo: Deixou de encaminhar amostra
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/08/2022 15:29:12	Convocado para envio de anexo o fornecedor HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA, CNPJ/CPF: 03.851.189/0001-14.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/08/2022 17:16:19	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA, CNPJ/CPF: 03.851.189/0001-14.
Recusa de proposta	01/09/2022 09:19:49	Recusa da proposta. Fornecedor: HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA, CNPJ/CPF: 03.851.189/0001-14, pelo melhor lance de R\$ 4.800,0000. Motivo: Deixou de encaminhar amostra
Recusa de proposta	12/09/2022 08:25:26	Recusa da proposta. Fornecedor: NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.782.020/0001-09, pelo melhor lance de R\$ 18.000,0000. Motivo: Deixou de encaminhar amostra
Cancelado no julgamento	10/10/2022 09:38:24	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Camiseta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
82.112.475/0001-34	SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI Marca: propria Fabricante: propria Modelo / Versão: conforme o edital Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Camiseta Material: Dry Fit , Tipo Gola: Redonda , Aplicação: Brigada De Combate A Incêndio , Cor: Vermelha , Tipo: Unisex , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Impressão Em Silk Screen , Tipo Manga: Curta Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	80	R\$ 60,0000	R\$ 4.800,0000	12/08/2022 16:20:38
10.242.466/0001-57	GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA Marca: GHC Fabricante: GHC Modelo / Versão: CAMISETA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta Material: Dry Fit , Tipo Gola: Redonda , Aplicação: Brigada De Combate A Incêndio , Cor: Vermelha , Tipo: Unisex , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Impressão Em Silk Screen , Tipo Manga: Curta Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	80	R\$ 60,0000	R\$ 4.800,0000	15/08/2022 12:35:35
31.021.357/0001-80	DECIO FRANCO DE ALMEIDA	Sim	Sim	80	R\$ 60,0000	R\$ 4.800,0000	15/08/2022 14:10:14

000125

JUNIOR
36284008805

Marca: PROPRIA**Fabricante:** NACIONAL**Modelo / Versão:** VD-001GC

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta Material: Dry Fit , Tipo Gola: Redonda , Aplicação: Brigada De Combate A Incêndio , Cor: Vermelha , Tipo: Unissex , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Impressão Em Silk Screen , Tipo Manga: Curta. Tecido: deverá ser confeccionado em poliviscose (67% poliéster, 33% em viscose e fio 30) na cor vermelha. Modelo: gola redonda de ribana de mesmo material e cor, meia manga, com acabamento em pesponto. (modelo tradicional) Feitio: No lado esquerdo do peito a 150mm da costura no ombro será bordado a logo marca da Defesa Civil do Paraná com dimensões de 6,5cm x7,0cm, no lado direito a tarja de identificação do ADC deverá ser bordada, com 100 mm de comprimento e 25 mm de largura, com inscrições em letras do tipo ARIAL na cor amarela conforme a configuração própria de cada letra. Medidas: PP, P, M, G, GG, EG. Condições Técnicas: a) Apresentar qualidade específica de estabilidade e resistência, bem como, liso isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção; b) Todas as peças devem trazer três etiquetas: 1) Uma contendo a garantia total, deverá ser fixada ao centro do degolo na parte traseira sob o colarinho; 2) A outra contendo a composição e instruções de lavagem, fixada ao lado direito da etiqueta da garantia total, bem como as instruções para lavagem; 3) A terceira etiqueta que trás o tamanho da peça será fixada sobre a etiqueta de composição; Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; As costuras devem ser planas; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras. CATMAT 485480

Porte da empresa: ME/EPP

30.546.510/0001-20	PAULO ROBERTO MACEDO DE MATTOS CONFECOES EIRELI	Sim	Sim	80	R\$ 60,0000	R\$ 4.800,0000	15/08/2022 18:29:05
--------------------	---	-----	-----	----	-------------	----------------	---------------------

Marca: VV**Fabricante:** VV**Modelo / Versão:** CONFORME EDITAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta em poliviscose 67% poliéster, 33% na cor vermelha, gola redonda de ribana de mesmo material e cor, meia manga.

Porte da empresa: ME/EPP

03.851.189/0001-14	HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA	Sim	Sim	80	R\$ 100,0000	R\$ 8.000,0000	13/08/2022 11:16:31
--------------------	----------------------------------	-----	-----	----	--------------	----------------	---------------------

Marca: Davi confecções**Fabricante:** Davi confecções**Modelo / Versão:** CAMISETA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMISETA, TIPO UNISSEX, TIPO MANGA CURTA, TIPO GOLA REDONDA, COR VERMELHA, TAMANHO SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO EM SILK SCREEN, MATERIAL DRY FIT, APLICAÇÃO BRIGADA DE COMBATE A INCÊNDIO

Porte da empresa: ME/EPP

36.782.020/0001-09	NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	Sim	Sim	80	R\$ 300,0000	R\$ 24.000,0000	11/08/2022 11:14:49
--------------------	-------------------------------------	-----	-----	----	--------------	-----------------	---------------------

Marca: NEXTEXTIL**Fabricante:** NEXTEXTIL**Modelo / Versão:** TRADICIONAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMISETA Tecido: deverá ser confeccionado em poliviscose (67% poliéster, 33% em viscose e fio 30) na cor vermelha. Modelo: gola redonda de ribana de mesmo material e cor, meia manga, com acabamento em pesponto. (modelo tradicional) Feitio: No lado esquerdo do peito a 150mm da costura no ombro será bordado a logo marca da Defesa Civil do Paraná com dimensões de 6,5cm x7,0cm, no lado direito a tarja de identificação do ADC deverá ser bordada, com 100 mm de comprimento e 25 mm de largura, com inscrições em letras do tipo ARIAL na cor amarela conforme a configuração própria de cada letra. Medidas: PP, P, M, G, GG, EG. Condições Técnicas: a) Apresentar qualidade específica de estabilidade e resistência, bem como, liso isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção; b) Todas as peças devem trazer três etiquetas: 1) Uma contendo a garantia total, deverá ser fixada ao centro do degolo na parte traseira sob o colarinho; 2) A outra contendo a composição e instruções de lavagem, fixada ao lado direito da etiqueta da garantia total, bem como as instruções para lavagem; 3) A terceira etiqueta que trás o tamanho da peça será fixada sobre a etiqueta de composição; Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; As costuras devem ser planas; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras. CATMAT 485480

Porte da empresa: ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 24.000,0000	36.782.020/0001-09	16/08/2022 08:30:00:550
R\$ 8.000,0000	03.851.189/0001-14	16/08/2022 08:30:00:550
R\$ 4.800,0000	10.242.466/0001-57	16/08/2022 08:30:00:550
R\$ 4.800,0000	31.021.357/0001-80	16/08/2022 08:30:00:550

R\$ 4.800,0000	30.546.510/0001-20	16/08/2022 08:30:00:550
R\$ 4.800,0000	82.112.475/0001-34	16/08/2022 08:30:00:550
R\$ 4.700,0000	36.782.020/0001-09	16/08/2022 08:49:54:583
R\$ 4.650,0000	31.021.357/0001-80	16/08/2022 08:54:53:143
R\$ 4.640,0000	36.782.020/0001-09	16/08/2022 08:55:27:680
R\$ 4.640,0000	10.242.466/0001-57	16/08/2022 08:55:27:753
R\$ 4.630,0000	10.242.466/0001-57	16/08/2022 08:55:42:027
* R\$ 41,8000	30.546.510/0001-20	16/08/2022 08:56:47:670
R\$ 4.620,0000	31.021.357/0001-80	16/08/2022 08:57:53:733
R\$ 4.600,0000	10.242.466/0001-57	16/08/2022 08:58:04:397
R\$ 4.590,0000	31.021.357/0001-80	16/08/2022 08:58:55:420
R\$ 4.580,0000	36.782.020/0001-09	16/08/2022 08:59:04:830
R\$ 4.560,0000	10.242.466/0001-57	16/08/2022 08:59:18:477
R\$ 4.550,0000	31.021.357/0001-80	16/08/2022 09:00:05:570
R\$ 4.540,0000	10.242.466/0001-57	16/08/2022 09:01:41:787
R\$ 4.530,0000	31.021.357/0001-80	16/08/2022 09:02:45:107
R\$ 4.520,0000	10.242.466/0001-57	16/08/2022 09:03:04:287
R\$ 4.510,0000	31.021.357/0001-80	16/08/2022 09:03:18:417
R\$ 4.500,0000	10.242.466/0001-57	16/08/2022 09:03:59:570
R\$ 4.490,0000	31.021.357/0001-80	16/08/2022 09:04:06:830
R\$ 4.480,0000	36.782.020/0001-09	16/08/2022 09:04:26:170
R\$ 4.470,0000	31.021.357/0001-80	16/08/2022 09:04:32:040
R\$ 4.460,0000	36.782.020/0001-09	16/08/2022 09:06:06:337
R\$ 4.450,0000	31.021.357/0001-80	16/08/2022 09:06:15:360
R\$ 4.440,0000	36.782.020/0001-09	16/08/2022 09:07:02:227
R\$ 4.430,0000	31.021.357/0001-80	16/08/2022 09:07:17:490
R\$ 4.420,0000	36.782.020/0001-09	16/08/2022 09:07:42:833
R\$ 4.410,0000	31.021.357/0001-80	16/08/2022 09:07:49:217
R\$ 4.400,0000	36.782.020/0001-09	16/08/2022 09:07:58:507
R\$ 3.990,0000	31.021.357/0001-80	16/08/2022 09:08:18:717
R\$ 3.900,0000	30.546.510/0001-20	16/08/2022 09:08:46:120
R\$ 3.890,0000	31.021.357/0001-80	16/08/2022 09:08:58:533
R\$ 3.800,0000	30.546.510/0001-20	16/08/2022 09:09:26:943
R\$ 3.790,0000	31.021.357/0001-80	16/08/2022 09:09:47:233
R\$ 4.380,0000	10.242.466/0001-57	16/08/2022 09:10:10:827
R\$ 3.700,0000	30.546.510/0001-20	16/08/2022 09:10:46:467
R\$ 3.690,0000	31.021.357/0001-80	16/08/2022 09:10:55:200
R\$ 3.600,0000	30.546.510/0001-20	16/08/2022 09:11:08:757
R\$ 3.590,0000	36.782.020/0001-09	16/08/2022 09:11:14:200
R\$ 3.580,0000	31.021.357/0001-80	16/08/2022 09:11:24:083
R\$ 3.500,0000	30.546.510/0001-20	16/08/2022 09:11:27:783
R\$ 3.490,0000	31.021.357/0001-80	16/08/2022 09:11:46:803
R\$ 3.350,0000	30.546.510/0001-20	16/08/2022 09:12:17:100
R\$ 3.480,0000	36.782.020/0001-09	16/08/2022 09:12:20:177
R\$ 3.340,0000	36.782.020/0001-09	16/08/2022 09:12:25:243
R\$ 3.330,0000	31.021.357/0001-80	16/08/2022 09:12:40:997
R\$ 3.320,0000	31.021.357/0001-80	16/08/2022 09:13:39:313
R\$ 3.310,0000	36.782.020/0001-09	16/08/2022 09:14:42:433
R\$ 3.300,0000	31.021.357/0001-80	16/08/2022 09:14:50:563
R\$ 3.290,0000	36.782.020/0001-09	16/08/2022 09:15:13:267
R\$ 3.280,0000	31.021.357/0001-80	16/08/2022 09:15:31:790
R\$ 3.270,0000	36.782.020/0001-09	16/08/2022 09:16:19:320
R\$ 3.260,0000	31.021.357/0001-80	16/08/2022 09:16:26:167
R\$ 3.250,0000	36.782.020/0001-09	16/08/2022 09:16:37:330
R\$ 3.240,0000	31.021.357/0001-80	16/08/2022 09:16:54:690
R\$ 3.230,0000	36.782.020/0001-09	16/08/2022 09:17:10:707
R\$ 3.220,0000	31.021.357/0001-80	16/08/2022 09:17:18:163
R\$ 3.210,0000	36.782.020/0001-09	16/08/2022 09:17:26:027

R\$ 3.200,0000	31.021.357/0001-80	16/08/2022 09:17:32:253
R\$ 3.190,0000	36.782.020/0001-09	16/08/2022 09:17:37:287
R\$ 3.180,0000	31.021.357/0001-80	16/08/2022 09:17:45:483
R\$ 3.170,0000	36.782.020/0001-09	16/08/2022 09:17:52:500
R\$ 3.160,0000	31.021.357/0001-80	16/08/2022 09:17:57:243
R\$ 3.150,0000	36.782.020/0001-09	16/08/2022 09:18:01:717
R\$ 3.140,0000	31.021.357/0001-80	16/08/2022 09:18:20:117
R\$ 3.130,0000	36.782.020/0001-09	16/08/2022 09:18:24:097
R\$ 3.120,0000	31.021.357/0001-80	16/08/2022 09:18:29:520
R\$ 3.110,0000	36.782.020/0001-09	16/08/2022 09:18:40:903
R\$ 3.100,0000	31.021.357/0001-80	16/08/2022 09:18:47:957
R\$ 3.090,0000	36.782.020/0001-09	16/08/2022 09:19:07:390

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	16/08/2022 08:31:21	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	16/08/2022 08:47:14	Item aberto para lances.
Exclusão de lance	16/08/2022 08:57:15	Lance excluído no valor de R\$ 41,8000.
Encerramento	16/08/2022 09:21:08	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/08/2022 09:21:08	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/08/2022 11:30:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.782.020/0001-09.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	16/08/2022 12:02:50	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.782.020/0001-09.
Recusa de proposta	22/08/2022 14:59:52	Recusa da proposta. Fornecedor: NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.782.020/0001-09, pelo melhor lance de R\$ 3.090,0000. Motivo: Deixou de encaminhar amostra.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/08/2022 08:22:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor DECIO FRANCO DE ALMEIDA JUNIOR 36284008805, CNPJ/CPF: 31.021.357/0001-80.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/08/2022 10:25:02	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor DECIO FRANCO DE ALMEIDA JUNIOR 36284008805, CNPJ/CPF: 31.021.357/0001-80.
Recusa de proposta	23/08/2022 10:25:27	Recusa da proposta. Fornecedor: DECIO FRANCO DE ALMEIDA JUNIOR 36284008805, CNPJ/CPF: 31.021.357/0001-80, pelo melhor lance de R\$ 3.100,0000. Motivo: Deixou de encaminhar proposta final readequada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/08/2022 10:27:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor PAULO ROBERTO MACEDO DE MATTOS CONFECOES EIRELI, CNPJ/CPF: 30.546.510/0001-20.
Recusa de proposta	23/08/2022 14:13:53	Recusa da proposta. Fornecedor: PAULO ROBERTO MACEDO DE MATTOS CONFECOES EIRELI, CNPJ/CPF: 30.546.510/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 3.350,0000. Motivo: Deixou de encaminhar proposta final readequada.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/08/2022 14:13:53	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor PAULO ROBERTO MACEDO DE MATTOS CONFECOES EIRELI, CNPJ/CPF: 30.546.510/0001-20.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/08/2022 14:14:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 10.242.466/0001-57.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/08/2022 14:49:12	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 10.242.466/0001-57.
Aceite de proposta	10/10/2022 09:37:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 10.242.466/0001-57, pelo melhor lance de R\$ 4.380,0000.
Habilitação de fornecedor	10/10/2022 09:49:38	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 10.242.466/0001-57, pelo melhor lance de R\$ 4.380,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Cinto Segurança

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
82.112.475/0001-34	SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI	Sim	Sim	40	R\$ 200,0000	R\$ 8.000,0000	12/08/2022 16:20:38
Marca: propria Fabricante: propria Modelo / Versão: conforme o edital Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Cinto Segurança Material: 100% Poliéster , Uso: Ações Tática: Camping/Montanhismo/Escalada , Comprimento: 1,50 M, Largura: 4 CM, Características Adicionais: Com Fivela De Liberação Rápida , Revestimento Interno: Texturizado Com Camada Dupla Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 8.000,0000	82.112.475/0001-34	16/08/2022 08:30:00:550

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	16/08/2022 08:31:28	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	16/08/2022 09:21:09	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/08/2022 09:31:10	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	16/08/2022 09:31:24	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/08/2022 09:31:24	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	22/08/2022 15:00:34	Recusa da proposta. Fornecedor: SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI, CNPJ/CPF: 82.112.475/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 8.000,0000. Motivo: Deixou de encaminhar amostra.
Cancelado no julgamento	22/08/2022 15:00:49	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Agasalho Desportivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
82.112.475/0001-34	SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI	Sim	Sim	20	R\$ 220,0000	R\$ 4.400,0000	12/08/2022 16:20:38
Marca: propria Fabricante: propria Modelo / Versão: conforme o edital Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Agasalho Desportivo Material: Algodão , Cor: Verde-Oliva , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Manga Comprida C/Punho E Elástico, Fecho Com Zíper Porte da empresa: ME/EPP							
10.242.466/0001-57	GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 220,0000	R\$ 4.400,0000	15/08/2022 12:35:35
Marca: GHC							

Fabricante: GHC**Modelo / Versão:** AGASALHO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Agasalho Desportivo Material: Algodão , Cor: Verde-Oliva , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Manga Comprida C/Punho E Elástico, Fecho Com Zíper**Porte da empresa:** ME/EPP

36.782.020/0001-09 NEX TEXTIL Sim Sim 20 R\$ 300,0000 R\$ 6.000,0000 11/08/2022
 ROUPAS E
 ACESSORIOS
 LTDA
 11:14:49

Marca: NEXTEXTIL**Fabricante:** NEXTEXTIL**Modelo / Versão:** TRADICIONAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONJUNTO DE AGASALHO Tecido: Confeccionado em 100% poliéster microfibras sarja na cor azul marinho, gramatura +/- 110g/m, com forro furadinho de composição 100% poliéster de cor azul. Feitio: Blusa com abertura frontal com fechamento por zíper nacional destacável, gola tradicional. No lado superior esquerdo, a logomarca da Defesa Civil do Paraná, bordada (6,5cm x 7cm). Dois bolsos inferiores verticais com zíper, mangas longas com recortes em viés de cor laranja perfazendo desde a gola até o punho, na manga esquerda bordado a Bandeira do Estado do Paraná (7cm x 5 cm) e na manga direita bordado a Bandeira do Município de Ubitatã (7 cm x 5 cm), nas costas na parte superior bordado em cor laranja BRIGADA COMUNITÁRIA, punho com elástico roliço da cor azul marinho e regulador. Calça possui dois bolsos frontais com zíper vertical, recorte na lateral com viés na cor laranja, barra com elástico roliço de cor azul marinho com regulador. Medidas: P, M, G, GG, EG. Condições Técnicas: a) Ser confeccionada em tecido 100% Poliéster na cor azul Marinho, apresentando qualidade específica de não amarramento, estabilidade e resistência, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção; b) Todas as peças devem trazer três etiquetas: 1) Uma contendo a garantia total deverá ser fixada ao centro do degolo na parte traseira sob o colarinho; 2) A outra contendo a composição e instruções de lavagem, fixada ao lado direito da etiqueta da garantia total, bem como as instruções para lavagem; 3) A terceira etiqueta que trás o tamanho da peça será fixada sobre a etiqueta de composição; Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; As costuras devem ser planas; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras. CATMAT 475545

Porte da empresa: ME/EPP

03.851.189/0001-14 HABIB Sim Sim 20 R\$ 300,0000 R\$ 6.000,0000 13/08/2022
 DECORACOES
 DE ITAJUBA
 LTDA
 11:16:35

Marca: Habib decoracoes**Fabricante:** Habib decoracoes**Modelo / Versão:** CONJUNTO DE AGASALHO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** AGASALHO DESPORTIVO, MATERIAL ALGODÃO, TAMANHO SOB MEDIDA, COR VERDE-OLIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MANGA COMPRIDA C/PUNHO E ELÁSTICO, FECHO COM ZÍPER**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 6.000,0000	36.782.020/0001-09	16/08/2022 08:30:00:550
R\$ 6.000,0000	03.851.189/0001-14	16/08/2022 08:30:00:550
R\$ 4.400,0000	10.242.466/0001-57	16/08/2022 08:30:00:550
R\$ 4.400,0000	82.112.475/0001-34	16/08/2022 08:30:00:550
R\$ 4.390,0000	36.782.020/0001-09	16/08/2022 09:33:27:720
R\$ 4.380,0000	10.242.466/0001-57	16/08/2022 09:35:42:960
R\$ 4.370,0000	36.782.020/0001-09	16/08/2022 09:37:31:943
R\$ 4.360,0000	10.242.466/0001-57	16/08/2022 09:38:50:800
R\$ 4.350,0000	36.782.020/0001-09	16/08/2022 09:39:19:483
R\$ 4.340,0000	10.242.466/0001-57	16/08/2022 09:39:56:307
R\$ 4.330,0000	36.782.020/0001-09	16/08/2022 09:41:15:523
R\$ 4.320,0000	10.242.466/0001-57	16/08/2022 09:42:15:470
R\$ 4.310,0000	36.782.020/0001-09	16/08/2022 09:42:58:280
R\$ 4.300,0000	10.242.466/0001-57	16/08/2022 09:44:55:623
R\$ 4.290,0000	36.782.020/0001-09	16/08/2022 09:45:22:203
R\$ 4.280,0000	10.242.466/0001-57	16/08/2022 09:45:31:810
R\$ 4.270,0000	36.782.020/0001-09	16/08/2022 09:47:02:580
R\$ 4.260,0000	10.242.466/0001-57	16/08/2022 09:47:18:780
R\$ 4.250,0000	36.782.020/0001-09	16/08/2022 09:49:16:870
R\$ 4.240,0000	10.242.466/0001-57	16/08/2022 09:50:08:067
R\$ 4.230,0000	36.782.020/0001-09	16/08/2022 09:51:03:673
R\$ 4.220,0000	10.242.466/0001-57	16/08/2022 09:51:53:277
R\$ 4.210,0000	36.782.020/0001-09	16/08/2022 09:52:56:837
R\$ 4.200,0000	10.242.466/0001-57	16/08/2022 09:54:33:640

R\$ 4.190,0000	36.782.020/0001-09	16/08/2022 09:55:05:700
R\$ 4.180,0000	10.242.466/0001-57	16/08/2022 09:56:23:287
R\$ 4.170,0000	36.782.020/0001-09	16/08/2022 09:57:39:217
R\$ 4.160,0000	10.242.466/0001-57	16/08/2022 09:58:37:177
R\$ 4.150,0000	36.782.020/0001-09	16/08/2022 10:00:37:107
R\$ 4.140,0000	10.242.466/0001-57	16/08/2022 10:00:49:853
R\$ 4.130,0000	36.782.020/0001-09	16/08/2022 10:01:06:440
R\$ 4.120,0000	10.242.466/0001-57	16/08/2022 10:01:49:180
R\$ 4.110,0000	36.782.020/0001-09	16/08/2022 10:02:17:987
R\$ 4.100,0000	10.242.466/0001-57	16/08/2022 10:03:15:077
R\$ 4.090,0000	36.782.020/0001-09	16/08/2022 10:03:19:490
R\$ 4.080,0000	10.242.466/0001-57	16/08/2022 10:03:29:657
R\$ 4.070,0000	36.782.020/0001-09	16/08/2022 10:04:13:610
R\$ 4.060,0000	10.242.466/0001-57	16/08/2022 10:04:49:703
R\$ 4.050,0000	36.782.020/0001-09	16/08/2022 10:05:08:153
R\$ 4.040,0000	10.242.466/0001-57	16/08/2022 10:05:23:037
R\$ 4.030,0000	36.782.020/0001-09	16/08/2022 10:06:18:163
R\$ 4.020,0000	10.242.466/0001-57	16/08/2022 10:07:07:250
R\$ 4.010,0000	36.782.020/0001-09	16/08/2022 10:09:00:937
R\$ 4.000,0000	10.242.466/0001-57	16/08/2022 10:09:13:320
R\$ 3.990,0000	36.782.020/0001-09	16/08/2022 10:09:40:137

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	16/08/2022 08:31:37	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	16/08/2022 09:31:26	Item aberto para lances.
Encerramento	16/08/2022 10:11:41	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/08/2022 10:11:41	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	22/08/2022 15:00:09	Recusa da proposta. Fornecedor: NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.782.020/0001-09, pelo melhor lance de R\$ 3.990,0000. Motivo: Deixou de encaminhar amostra.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/08/2022 15:34:25	Convocado para envio de anexo o fornecedor GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 10.242.466/0001-57.
Recusa de proposta	23/08/2022 09:02:47	Recusa da proposta. Fornecedor: GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 10.242.466/0001-57, pelo melhor lance de R\$ 4.000,0000. Motivo: Deixou de encaminhar proposta final readequada.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/08/2022 09:02:47	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 10.242.466/0001-57.
Recusa de proposta	01/09/2022 09:20:11	Recusa da proposta. Fornecedor: SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI, CNPJ/CPF: 82.112.475/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 4.400,0000. Motivo: Deixou de encaminhar amostra
Recusa de proposta	12/09/2022 08:25:50	Recusa da proposta. Fornecedor: HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA, CNPJ/CPF: 03.851.189/0001-14, pelo melhor lance de R\$ 6.000,0000. Motivo: Deixou de encaminhar amostra
Cancelado no julgamento	10/10/2022 09:38:41	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Uniforme Profissional

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
82.112.475/0001-34	SUPERA UNIFORMES	Sim	Sim	60	R\$ 362,0000	R\$ 21.720,0000	12/08/2022 16:20:38

INDUSTRIA E
COMERCIO
TEXTIL EIRELI

Marca: propria

Fabricante: propria

Modelo / Versão: conforme o edital

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Uniforme Profissional Material: Tecido , Componentes: Blusa Em Brim Leve E Calça Em Brim Pesado , Cor: Branco , Tamanho: M , Características Adicionais: Blusa Fechada, Manga Curta, Sem Gola, Decote Em V,

Porte da empresa: ME/EPP

10.242.466/0001-57	GHC	Sim	Sim	60	R\$ 362,0000	R\$ 21.720,0000	15/08/2022
	UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA						12:35:35

Marca: GHC

Fabricante: GHC

Modelo / Versão: UNIFORME

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Uniforme Profissional Material: Tecido , Componentes: Blusa Em Brim Leve E Calça Em Brim Pesado , Cor: Branco , Tamanho: M , Características Adicionais: Blusa Fechada, Manga Curta, Sem Gola, Decote Em V,

Porte da empresa: ME/EPP

36.782.020/0001-09	NEX TEXTIL	Sim	Sim	60	R\$ 600,0000	R\$ 36.000,0000	11/08/2022
	ROUPAS E ACESSORIOS LTDA						11:14:49

Marca: NEXTEXTIL

Fabricante: NEXTEXTIL

Modelo / Versão: TRADICIONAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONJUNTO de Camisa Gandola e Calça Rip Stop masculina Camisa Gandola RIP STOP masculina manga longa Tecido: na cor azul marinho, armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%. Feito: Abertura frontal com fechamento por zíper nacional fino destacável, vista embutida com 5 botões (cobre zíper), gola tradicional no lado superior esquerdo, a logomarca da Defesa Civil do Paraná, bordada (6,5cm x 7cm). No lado superior direito aplicado fita de velcro com 25 mm de largura e 120mm de comprimento para sobrepôr e tarja de identificação. Dois bolsos superiores com lapela, sendo que o esquerdo possui abertura para caneta. E nos dois bolsos inferiores zíperes verticais embutidos com faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza. Mangas longas com velcro de 50 mm de largura no pinho para ajuste e faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza, na manga esquerda bordado a Bandeira do Estado do Paraná (7cm x5 cm), na manga direita bordado a Bandeira do Município de Ubirata (7 cm x 5 cm), nas costas contém faixas horizontais de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza na parte superior e inferior, cordão de nylon para ajuste e bordado BRIGADA COMUNITÁRIA na parte superior. Costuras: Em máquina de interlock, reta, overloque, elástica e presponteadeira. Aviamentos: Linha: 100% poliéster na cor do tecido para as operações de fechamento, fixação, pespontos, caseado e pregar botões. Medidas: PP, P, M, G, GG, EG E EGG. Calça Rip Stop masculina Tecido: Brim, na cor azul marinho, armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%. Feito: Cós postigo entretelado com 4,5cm largura, fechamento através de feche metálico embutido, 7 passantes inseridos na parte inferior do cós, vista embutida com zíper, 2 bolsos frontais embutidos com abertura oblíqua tipo faca (forro dos bolsos na mesma tonalidade da calça), 2 bolsos laterais (fixados a 35cm abaixo da costura da junção do cós, adequada conforme o tamanho, medindo 18x16cm), com base na altura dos joelhos, com prega macho ao centro, lapela contendo faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza, fechamento através de velcro interno em toda a sua extensão na cor azul marinho e abertura de 3cm na portinhola da perna direita para colocação de caneta (no dianteiro), aplicação de reforço de 30cm de comprimento no mesmo tecido da calça, faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza aproximadamente 20 cm da barra. Numeração: 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54 e 56. Condições Técnicas: a) Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 33% Poliéster - 67% Algodão na cor azul Marinho, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção; b) Todas as peças devem trazer três etiquetas: 1) Uma contendo a garantia total deverá ser fixada ao centro do degolo na parte traseira sob o colarinho; 2) A outra contendo a composição e instruções de lavagem, fixada ao lado direito da etiqueta da garantia total, bem como as instruções para lavagem; 3) A terceira etiqueta que trás o tamanho da peça será fixada sobre a etiqueta de composição; Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; As costuras devem ser planas; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras. Costuras: Em máquina de interlock, reta, overloque, elástica e presponteadeira. Aviamentos: Linha: 100% poliéster na cor do tecido para as operações de fechamento, fixação, pespontos, caseado e pregar botões. CATMAT 276197

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 36.000,0000	36.782.020/0001-09	16/08/2022 08:30:00:550
R\$ 21.720,0000	82.112.475/0001-34	16/08/2022 08:30:00:550
R\$ 21.720,0000	10.242.466/0001-57	16/08/2022 08:30:00:550
R\$ 21.710,0000	36.782.020/0001-09	16/08/2022 10:12:26:343
R\$ 21.700,0000	10.242.466/0001-57	16/08/2022 10:17:56:597
R\$ 21.690,0000	36.782.020/0001-09	16/08/2022 10:19:49:733
R\$ 21.680,0000	10.242.466/0001-57	16/08/2022 10:20:00:967

R\$ 21.670,0000	36.782.020/0001-09	16/08/2022 10:21:44:927
R\$ 21.660,0000	10.242.466/0001-57	16/08/2022 10:22:01:237
R\$ 21.650,0000	36.782.020/0001-09	16/08/2022 10:22:25:203
R\$ 21.640,0000	10.242.466/0001-57	16/08/2022 10:22:52:233
R\$ 21.630,0000	36.782.020/0001-09	16/08/2022 10:24:01:360
R\$ 21.600,0000	10.242.466/0001-57	16/08/2022 10:24:07:233
R\$ 21.590,0000	36.782.020/0001-09	16/08/2022 10:26:06:700
R\$ 21.550,0000	10.242.466/0001-57	16/08/2022 10:26:13:280
R\$ 21.540,0000	36.782.020/0001-09	16/08/2022 10:26:28:153
R\$ 21.500,0000	10.242.466/0001-57	16/08/2022 10:26:46:577
R\$ 21.490,0000	36.782.020/0001-09	16/08/2022 10:27:21:707
R\$ 21.450,0000	10.242.466/0001-57	16/08/2022 10:27:31:507
R\$ 21.440,0000	36.782.020/0001-09	16/08/2022 10:27:36:840
R\$ 21.400,0000	10.242.466/0001-57	16/08/2022 10:27:42:020
R\$ 21.390,0000	36.782.020/0001-09	16/08/2022 10:27:48:223
R\$ 21.350,0000	10.242.466/0001-57	16/08/2022 10:27:52:690
R\$ 21.340,0000	36.782.020/0001-09	16/08/2022 10:27:59:397
R\$ 21.300,0000	10.242.466/0001-57	16/08/2022 10:28:02:983
R\$ 21.290,0000	36.782.020/0001-09	16/08/2022 10:28:12:217
R\$ 21.250,0000	10.242.466/0001-57	16/08/2022 10:28:14:713
R\$ 21.240,0000	36.782.020/0001-09	16/08/2022 10:28:25:323
R\$ 21.200,0000	10.242.466/0001-57	16/08/2022 10:28:29:757
R\$ 21.190,0000	36.782.020/0001-09	16/08/2022 10:29:09:007
R\$ 21.150,0000	10.242.466/0001-57	16/08/2022 10:29:14:723
R\$ 21.140,0000	36.782.020/0001-09	16/08/2022 10:29:21:140
R\$ 21.100,0000	10.242.466/0001-57	16/08/2022 10:29:25:397
R\$ 21.090,0000	36.782.020/0001-09	16/08/2022 10:29:45:670
R\$ 21.050,0000	10.242.466/0001-57	16/08/2022 10:29:49:370
R\$ 21.040,0000	36.782.020/0001-09	16/08/2022 10:30:52:790
R\$ 21.000,0000	10.242.466/0001-57	16/08/2022 10:30:57:930
R\$ 19.990,0000	36.782.020/0001-09	16/08/2022 10:31:13:633
R\$ 19.950,0000	10.242.466/0001-57	16/08/2022 10:31:30:067
* R\$ 1.940,0000	36.782.020/0001-09	16/08/2022 10:31:35:517
R\$ 19.940,0000	36.782.020/0001-09	16/08/2022 10:33:26:013
R\$ 19.900,0000	10.242.466/0001-57	16/08/2022 10:33:34:977
R\$ 19.890,0000	36.782.020/0001-09	16/08/2022 10:34:08:603
R\$ 19.850,0000	10.242.466/0001-57	16/08/2022 10:34:24:990
R\$ 19.840,0000	36.782.020/0001-09	16/08/2022 10:34:44:720
R\$ 19.800,0000	10.242.466/0001-57	16/08/2022 10:34:54:517
R\$ 19.790,0000	36.782.020/0001-09	16/08/2022 10:35:16:710
R\$ 19.750,0000	10.242.466/0001-57	16/08/2022 10:35:46:753
R\$ 19.740,0000	36.782.020/0001-09	16/08/2022 10:35:57:537
R\$ 19.700,0000	10.242.466/0001-57	16/08/2022 10:36:09:030
* R\$ 1.690,0000	36.782.020/0001-09	16/08/2022 10:36:22:123

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	16/08/2022 08:31:47	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	16/08/2022 10:11:41	Item aberto para lances.
Exclusão de lance	16/08/2022 10:32:43	Lance excluído no valor de R\$ 1.940,0000.
Exclusão de lance	16/08/2022 10:36:52	Lance excluído no valor de R\$ 1.690,0000.
Encerramento	16/08/2022 10:38:23	Item encerrado para lances.
Encerramento	16/08/2022	Item com etapa aberta encerrada.

etapa aberta	10:38:23	
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/08/2022 11:22:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 10.242.466/0001-57.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	16/08/2022 11:43:33	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 10.242.466/0001-57.
Recusa de proposta	22/08/2022 15:10:36	Recusa da proposta. Fornecedor: GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 10.242.466/0001-57, pelo melhor lance de R\$ 19.700,0000. Motivo: Deixou de encaminhar amostra.
Recusa de proposta	01/09/2022 09:20:34	Recusa da proposta. Fornecedor: NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.782.020/0001-09, pelo melhor lance de R\$ 19.740,0000. Motivo: Deixou de encaminhar amostra
Recusa de proposta	12/09/2022 08:26:02	Recusa da proposta. Fornecedor: SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI, CNPJ/CPF: 82.112.475/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 21.720,0000. Motivo: Deixou de encaminhar amostra
Cancelado no julgamento	10/10/2022 09:38:52	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Japona

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
82.112.475/0001-34	SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI Marca: propria Fabricante: propria Modelo / Versão: conforme o edital Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Japona Material: 70% Poliéster E 30% Algodão , Material Forro: Manta Térmica , Aplicação: Proteção Contra O Frio Em Baixas Temperaturas , Características Adicionais: Padrão Rip-Stop, Com Teflon, Reforços De Trama E U , Revestimento Interno: Forro Removível, Bactericida, Fungicida E Anti-Mic Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	20	R\$ 300,0000	R\$ 6.000,0000	12/08/2022 16:20:38
10.242.466/0001-57	GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA Marca: GHC Fabricante: GHC Modelo / Versão: JAPONA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Japona Material: 70% Poliéster E 30% Algodão , Material Forro: Manta Térmica , Aplicação: Proteção Contra O Frio Em Baixas Temperaturas , Características Adicionais: Padrão Rip-Stop, Com Teflon, Reforços De Trama E U , Revestimento Interno: Forro Removível, Bactericida, Fungicida E Anti-Mic Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	20	R\$ 300,0000	R\$ 6.000,0000	15/08/2022 12:35:36
36.782.020/0001-09	NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA Marca: NEXTEXTIL Fabricante: NEXTEXTIL Modelo / Versão: TRADICIONAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JAPONA Masculina Tecido: Brim, na cor azul marinho, armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%. Feitio: confeccionada em tecido com trama rip stop cor azul marinho, forrada com matelassê na cor do tecido. Abertura frontal com fechamento por zíper nacional fino destacável, medindo 70cm aproximadamente, com cobertura de zíper medindo 65mm, vista embutida com 4 botões (cobre zíper); com dois bolsos chapados, na parte frontal inferior no sentido horizontal, com portinholas fechadas por velcro medindo 25mm x 80mm; um bolso na parte interna do forro com zíper; capuz removível, mangas compridas com velcro medindo 50mm de largura para ajuste e faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza, no lado superior esquerdo do peito a 150 mm da costura no ombro será bordada a logo marca da Defesa Civil do Paraná, com dimensões de 6,5cm de largura por 7 cm de altura (o bordado deve ser disposto de maneira centralizada na japona), no lado superior direito do peito aplicado fita de velcro com 25 mm de largura e 120 mm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação bordada, com inscrições em letras do tipo ARIAL na cor amarela nas seguintes dimensões: para o nome de guerra 7,5 mm de altura e, no máximo, 7 mm de largura, conforme a configuração própria de cada letra; todo o perímetro externo é contornado por uma faixa na cor amarela com 1,5mm de largura; acima do nome de guerra e tipagem sanguínea , constará a inscrição "AGENTE DE DEFESA CIVIL" em letras do mesmo tamanho, tipo e cor das utilizadas no nome de guerra, tudo alinhado logo acima	Sim	Sim	20	R\$ 600,0000	R\$ 12.000,0000	11/08/2022 11:14:49

ao bolso direito (o bordado deve ser disposto de maneira centralizada na japonsa). No braço direito bordado da Bandeira do Estado do Paraná, na cor original, a uma distância de 40 mm abaixo da costura que divide o ombro do braço, com dimensões de 7 cm de comprimento por 5 cm de altura; no braço esquerdo bordado da Bandeira do Município de Uiratã, na cor original, a uma distância de 40 mm abaixo da costura que divide o ombro do braço, com dimensões de 7 cm de comprimento por 5 cm de altura; a 200 mm da costura do ombro. Deverá conter faixas horizontais de gorgurão na cor verde com tarja refletiva na cor cinza/prata, obedecendo a Norma Brasileira ABNT NBR 15292 - vestuário de segurança de alta visibilidade, com reflexibilidade mínima 130 candelas/m², com alta resistência a sucessivas lavagens, de 20mm x 200mm, disposta horizontalmente na parte inferior da frente e nas costas na parte inferior e superior. Bordado "BRIGADA COMUNITÁRIA" na parte superior das costas localizado abaixo da tarja refletiva, conforme foto em anexo. Japonsa deve conter barra com cordão de nylon para regulagem. Medidas: PP, P, M, G, GG, EG e EGG. Aviamentos: a) Linha: 100% poliéster na cor do tecido; nas operações de fechamento, fixação e pespontos. Condições Técnicas: a) Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 70% Poliéster - 30% Algodão penteado na cor azul marinho, modelo Corpo de Bombeiros, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção; b) Todas as peças devem trazer três etiquetas: 1) Uma contendo a garantia total deverá ser fixada ao centro do decote na parte traseira sob o colarinho; 2) A outra contendo a composição e instruções de lavagem, fixada ao lado direito da etiqueta da garantia total, bem como as instruções para lavagem; 3) A terceira etiqueta que trás o tamanho da peça será fixada sobre a etiqueta de composição; Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; As costuras devem ser planas; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras. CATMAT 284041

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 12.000,0000	36.782.020/0001-09	16/08/2022 08:30:00:550
R\$ 6.000,0000	82.112.475/0001-34	16/08/2022 08:30:00:550
R\$ 6.000,0000	10.242.466/0001-57	16/08/2022 08:30:00:550
R\$ 5.990,0000	36.782.020/0001-09	16/08/2022 10:41:36:467
R\$ 5.980,0000	10.242.466/0001-57	16/08/2022 10:46:12:293

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	16/08/2022 08:31:56	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	16/08/2022 10:38:23	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/08/2022 10:48:24	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	16/08/2022 10:48:31	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/08/2022 10:48:31	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	22/08/2022 15:10:56	Recusa da proposta. Fornecedor: GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 10.242.466/0001-57, pelo melhor lance de R\$ 5.980,0000. Motivo: Deixou de encaminhar amostra.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/08/2022 15:33:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.782.020/0001-09.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/08/2022 15:57:24	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.782.020/0001-09.
Recusa de proposta	01/09/2022 09:20:44	Recusa da proposta. Fornecedor: NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.782.020/0001-09, pelo melhor lance de R\$ 5.990,0000. Motivo: Deixou de encaminhar amostra
Recusa de proposta	12/09/2022 08:26:12	Recusa da proposta. Fornecedor: SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI, CNPJ/CPF: 82.112.475/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 6.000,0000. Motivo: Deixou de encaminhar amostra
Cancelado no julgamento	10/10/2022 09:39:02	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

Data	Mensagem
16/08/2022	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da

	08:30:00	análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 1 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 16:45. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/08/2022 08:35:00	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/08/2022 08:35:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	16/08/2022 08:35:41	Bom dia, senhores fornecedores. Meu nome é Renan e serei pregoeiro deste certame. Em nome do Município de Ubiratã agradeço a participação de todos.
Pregoeiro	16/08/2022 08:36:08	Informo que será aberto 01 item por vez. Ofertem lances com responsabilidade.
Pregoeiro	16/08/2022 08:36:34	Finalizada a fase de lances, o chat será aberto por cinco minutos para a empresa classificada em primeiro lugar.
Sistema	16/08/2022 08:45:02	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	16/08/2022 08:47:14	O item 1 está encerrado.
Sistema	16/08/2022 08:47:14	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/08/2022 08:47:14	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/08/2022 08:57:15	O lance no valor de R\$ 41,8000 do item 2 foi excluído pelo comprador por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	16/08/2022 09:21:08	O item 2 está encerrado.
Sistema	16/08/2022 09:21:09	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/08/2022 09:31:10	O item 3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	16/08/2022 09:31:24	O item 3 está encerrado.
Sistema	16/08/2022 09:31:26	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/08/2022 09:31:26	Algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/08/2022 10:11:41	O item 4 está encerrado.
Sistema	16/08/2022 10:11:41	Algumas propostas do item 5 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/08/2022 10:11:41	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/08/2022 10:32:43	O lance no valor de R\$ 1.940,0000 do item 5 foi excluído pelo comprador por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	16/08/2022 10:36:52	O lance no valor de R\$ 1.690,0000 do item 5 foi excluído pelo comprador por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Pregoeiro	16/08/2022 10:37:13	Senhores, cuidado na formulação dos lances!
Sistema	16/08/2022 10:38:23	O item 5 está encerrado.
Sistema	16/08/2022 10:38:23	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/08/2022 10:38:23	Algumas propostas do item 6 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/08/2022 10:48:24	O item 6 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	16/08/2022 10:48:31	O item 6 está encerrado.
Sistema	16/08/2022 10:48:33	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	16/08/2022 10:51:05	Para SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI - Bom dia, senhor fornecedor, aceita ofertar mais algum desconto para os itens?
Sistema	16/08/2022 11:13:27	Senhor fornecedor SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI, CNPJ/CPF: 82.112.475/0001-34, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	16/08/2022 11:14:01	Para SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI - Senhor, encaminhe proposta final readequada para os itens 01 e 03, por gentileza, no prazo estabelecido.
Pregoeiro	16/08/2022 11:14:08	Para GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - Bom dia, senhor fornecedor, aceita ofertar mais algum desconto para os itens?



10.242.466/0001-57	16/08/2022 11:19:34	Bom dia
10.242.466/0001-57	16/08/2022 11:20:19	Infelizmente estamos no nosso menor valor
Pregoeiro	16/08/2022 11:21:46	Para GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - Senhor, encaminhe proposta final readequada para os itens 05 e 06, por gentileza, no prazo estabelecido.
Sistema	16/08/2022 11:22:01	Senhor fornecedor GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 10.242.466/0001-57, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Pregoeiro	16/08/2022 11:25:08	Para NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - Bom dia, senhor fornecedor, aceita ofertar mais algum desconto para os itens?
36.782.020/0001-09	16/08/2022 11:25:55	Bom dia
36.782.020/0001-09	16/08/2022 11:27:37	Infelizmente chegamos ao nosso valor mínimo
Pregoeiro	16/08/2022 11:30:38	Para NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - Senhor, encaminhe proposta final readequada para os itens 02 a 04, por gentileza, no prazo estabelecido.
Sistema	16/08/2022 11:30:47	Senhor fornecedor NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.782.020/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	16/08/2022 11:43:33	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 10.242.466/0001-57, enviou o anexo para o item 5.
Pregoeiro	16/08/2022 11:47:30	Senhores, fico no aguardo do envio das propostas. A sessão será retomada às 13h45min.
Sistema	16/08/2022 12:02:50	Senhor Pregoeiro, o fornecedor NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.782.020/0001-09, enviou o anexo para o item 2.
Pregoeiro	16/08/2022 13:46:00	Para SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI - Senhor fornecedor, permaneço no aguardo
Pregoeiro	16/08/2022 13:46:21	Para SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI - Verifique o prazo estabelecido pelo edital.
Sistema	16/08/2022 13:51:44	Senhor fornecedor SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI, CNPJ/CPF: 82.112.475/0001-34, o prazo para envio de anexo para o item 1 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	16/08/2022 13:52:16	Para SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI - Senhor fornecedor, me desculpe, você não ofertou lances para os itens, será aceita sua proposta inicial.
Pregoeiro	16/08/2022 13:53:32	Senhores fornecedores, alguns comunicados
Pregoeiro	16/08/2022 13:57:19	O item 3.3 do Termo de Referência dispõe sobre a apresentação de amostras para os itens licitados. Desta forma, informo que a amostra física das cores e do tecido deverão ser apresentadas até às 17 horas do dia 19/08/2022, na Secretaria da Saúde do Município de Ubitatã, localizada na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, 124, Ubitatã, Paraná, CEP 85.440-000
Pregoeiro	16/08/2022 13:58:20	Dia 22/08/2022, às 14 horas. retomo a sessão para comunicá-los sobre o andamento da análise, ou se as amostras foram apresentadas ou não. Estejam conectados no dia e horário mencionados.
Pregoeiro	16/08/2022 13:59:02	Quanto às amostras, quaisquer tratativas poderão ser realizadas com a servidora Gêssica Rocatelli, na Secretaria da Saúde, telefone (44) 3543-1754, Opção 02.
Pregoeiro	16/08/2022 14:01:06	A análise das condições de habilitação será efetuada SOMENTE após a fase de julgamento das propostas, na forma que estabelece a Lei 10.520/2002.
Pregoeiro	16/08/2022 14:01:39	Um bom dia a todos.
Pregoeiro	22/08/2022 14:03:35	Senhores fornecedores, boa tarde.
Pregoeiro	22/08/2022 14:04:58	Para SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI - Senhor fornecedor, a Secretaria da Saúde informou que não recebeu nenhuma amostra, gostaria de verificar se a mesma foi enviada.
Pregoeiro	22/08/2022 14:16:08	Para GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - Senhor fornecedor, a Secretaria da Saúde informou que não recebeu nenhuma amostra, gostaria de verificar se a mesma foi enviada.
10.242.466/0001-57	22/08/2022 14:16:42	Boa tarde
10.242.466/0001-57	22/08/2022 14:17:49	um mom
Pregoeiro	22/08/2022 14:29:19	Para GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - Conseguiu verificar se foi enviada?
10.242.466/0001-57	22/08/2022 14:31:06	A previsão de chegada desse tecido enviado por nosso fornecedor está marcado para amanhã, solicitamos a prorrogação do envio se possível, já que é de grande interesse de nossa empresa atende-los.
Pregoeiro	22/08/2022 14:33:04	Para GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - Chega até nós amanhã?

10.242.466/0001-57	22/08/2022 14:34:27	O envio será feito via Sedex
10.242.466/0001-57	22/08/2022 14:36:12	Acabamos de entrar em contato com o nosso fornecedor, o tecido se encontra em uma cidade vizinha, podemos buscar e enviar ainda na data de hoje.
Pregoeiro	22/08/2022 14:38:16	Para GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - Nenhuma das empresas encaminharam amostra. Deixa eu conversar com a próxima empresa e já retomo o chat para você. Um momento, por favor.
Pregoeiro	22/08/2022 14:38:28	Para NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - Senhor fornecedor, está conectado?
36.782.020/0001-09	22/08/2022 14:46:32	Boa tarde!!!
Pregoeiro	22/08/2022 14:48:34	Para NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - Senhor fornecedor, a Secretaria da Saúde informou que não recebeu nenhuma amostra, gostaria de verificar se a mesma foi enviada.
36.782.020/0001-09	22/08/2022 14:51:25	Qual o prazo que nos dá para enviar ?
Pregoeiro	22/08/2022 14:53:23	Para NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - O prazo se encerrou na sexta-feira, conforme eu informei no dia da sessão. Gostaria de saber se houve o envio dentro do prazo, e se sim, o código de rastreio para conferência.
36.782.020/0001-09	22/08/2022 14:58:06	Infelizmente não conseguimos fazer o envio por não ter a peça pronta conforme o solicitado
36.782.020/0001-09	22/08/2022 14:58:23	Solicitamos a desclassificação dos itens 2 e 4
Sistema	22/08/2022 15:00:49	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	22/08/2022 15:01:48	Para NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - Para os itens os quais está classificado como segundo colocado, a empresa encaminhará amostra ou, para agilizar o processo, posso desclassificar a proposta também?
36.782.020/0001-09	22/08/2022 15:03:16	Podemos fazer o envio dos outros itens de peças prontas que já temos, para ver somente o tecido e a qualidade ?
Pregoeiro	22/08/2022 15:08:15	Para NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - Para os itens 02 e 04 a proposta já foi recusada pelo não envio da amostra. Para os itens 05 e 06 a empresa está classificada em segundo lugar. Gostaria de saber se para esses itens (5 e 6) a empresa encaminhará a amostra caso eu faça a convocação neste momento.
36.782.020/0001-09	22/08/2022 15:09:36	Encaminharemos
Pregoeiro	22/08/2022 15:11:22	Para NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - Aguarde que já retomo o chat para você
Pregoeiro	22/08/2022 15:12:26	Para HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA - Senhor fornecedor, a empresa é a remanescente na ordem de classificação para o item 01, mas o valor está acima do valor de referência, aceita reduzir o valor proposto?
03.851.189/0001-14	22/08/2022 15:14:06	boa tarde
03.851.189/0001-14	22/08/2022 15:14:40	um momento
03.851.189/0001-14	22/08/2022 15:19:12	iremos chegar ao valor estimado para o item 1
Sistema	22/08/2022 15:29:12	Senhor fornecedor HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA, CNPJ/CPF: 03.851.189/0001-14, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	22/08/2022 15:29:21	Para HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA - Ok. Encaminhe pra mim proposta final readequada, por gentileza.
Pregoeiro	22/08/2022 15:33:41	Para NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - Senhor fornecedor, favor encaminhar proposta final para os itens 05 e 06
Sistema	22/08/2022 15:33:47	Senhor fornecedor NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.782.020/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao item 6.
Pregoeiro	22/08/2022 15:34:17	Para GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - Senhor fornecedor, favor encaminhar proposta final para o item 04
Sistema	22/08/2022 15:34:25	Senhor fornecedor GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 10.242.466/0001-57, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Pregoeiro	22/08/2022 15:36:30	Os senhores foram convocados considerando que são as empresas remanescentes na ordem de classificação para os itens os quais não foram apresentadas amostras pelos primeiros colocados. Fico no aguardo da proposta readequada.
Pregoeiro	22/08/2022 15:45:32	O prazo para envio é de duas horas contadas da convocação.
Sistema	22/08/2022 15:57:24	Senhor Pregoeiro, o fornecedor NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.782.020/0001-09, enviou o anexo para o item 6.
Pregoeiro	22/08/2022 16:44:00	Atentem-se ao prazo para envio. A sessão será retomada amanhã, às 08h30min.

	Sistema	22/08/2022 17:16:19	Senhor Pregoeiro, o fornecedor HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA, CNPJ/CPF: 03.851.189/0001-14, enviou o anexo para o item 1.
	Pregoeiro	23/08/2022 08:20:40	Para GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - Senhor fornecedor, bom dia. Considerando o horário da convocação, a empresa tem até as 09 horas para me encaminhar a proposta final readequada.
	Pregoeiro	23/08/2022 08:21:25	Para DECIO FRANCO DE ALMEIDA JUNIOR 36284008805 - Senhor fornecedor, bom dia. Favor me encaminhar proposta final readequada para o item 02
	Sistema	23/08/2022 08:22:27	Senhor fornecedor DECIO FRANCO DE ALMEIDA JUNIOR 36284008805, CNPJ/CPF: 31.021.357/0001-80, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
	Sistema	23/08/2022 09:02:47	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
	Pregoeiro	23/08/2022 09:13:06	Para DECIO FRANCO DE ALMEIDA JUNIOR 36284008805 - Senhor, permaneço no aguardo da proposta.
	Sistema	23/08/2022 10:25:02	Senhor fornecedor DECIO FRANCO DE ALMEIDA JUNIOR 36284008805, CNPJ/CPF: 31.021.357/0001-80, o prazo para envio de anexo para o item 2 foi encerrado pelo Pregoeiro.
	Sistema	23/08/2022 10:27:38	Senhor fornecedor PAULO ROBERTO MACEDO DE MATTOS CONFECOES EIRELI, CNPJ/CPF: 30.546.510/0001-20, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
	Pregoeiro	23/08/2022 10:28:03	Para PAULO ROBERTO MACEDO DE MATTOS CONFECOES EIRELI - Senhor fornecedor, favor encaminhar proposta final readequada para o item 02.
	Sistema	23/08/2022 14:13:53	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
	Sistema	23/08/2022 14:14:02	Senhor fornecedor GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 10.242.466/0001-57, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
	Pregoeiro	23/08/2022 14:14:23	Para GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - Senhor fornecedor, favor encaminhar proposta para o item 02
10.242.466/0001-57		23/08/2022 14:25:59	Boa tarde,
10.242.466/0001-57		23/08/2022 14:26:18	Estaremos enviando
	Sistema	23/08/2022 14:49:12	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 10.242.466/0001-57, enviou o anexo para o item 2.
	Pregoeiro	23/08/2022 15:03:30	O item 3.3 do Termo de Referência dispõe sobre a apresentação de amostras para os itens licitados. Desta forma, informo que a amostra física das cores e do tecido deverão ser apresentadas até às 17 horas do dia 29/08/2022, na Secretaria da Saúde do Município de Ubitatã, localizada na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, 124, Ubitatã, Paraná, CEP 85.440-000
	Pregoeiro	23/08/2022 15:03:47	Quanto às amostras, quaisquer tratativas poderão ser realizadas com a servidora Gêssica Rocatelli, na Secretaria da Saúde, telefone (44) 3543-1754, Opção 02.
	Pregoeiro	23/08/2022 15:03:58	A análise das condições de habilitação será efetuada SOMENTE após a fase de julgamento das propostas, na forma que estabelece a Lei 10.520/2002.
	Pregoeiro	23/08/2022 15:04:22	Dia 31/08/2022, às 14 horas, retomo a sessão para comunicá-los sobre o andamento da análise, ou se as amostras foram apresentadas ou não. Estejam conectados no dia e horário mencionados.
	Pregoeiro	23/08/2022 15:04:46	Para HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA - Senhor fornecedor, favor apresentar amostra para o item 01
	Pregoeiro	23/08/2022 15:05:04	Para GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - Senhor fornecedor, favor apresentar amostra para o item 02
	Pregoeiro	23/08/2022 15:05:14	Para SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI - Senhor fornecedor, favor apresentar amostra para o item 04
	Pregoeiro	23/08/2022 15:05:25	Para NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - Senhor fornecedor, favor apresentar amostra para os itens 05 e 06
	Pregoeiro	23/08/2022 15:05:54	Permanecemos no aguardo e até o dia e horário mencionado.
	Pregoeiro	31/08/2022 14:04:03	Boa tarde, senhores fornecedores. Declaro aberta a sessão.
	Pregoeiro	31/08/2022 14:04:28	Apenas a empresa GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA apresentou amostra na forma que estabelece o edital.
	Pregoeiro	31/08/2022 15:45:00	Senhores, a Secretaria da Saúde ainda não encaminhou o resultado da análise da amostra. Reabrirei o presente pregão amanhã, 01/09/2022, às 09h30min.
	Pregoeiro	01/09/2022 09:18:12	Para GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - Bom dia, senhor fornecedor. A empresa apresentou amostra do tom de cor, fica estabelecido o prazo de 13 dias uteis para apresentação da amostra física da camiseta confeccionada
10.242.466/0001-57		01/09/2022 09:34:25	Bom dia
	Pregoeiro	01/09/2022 09:50:57	Para NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - Senhor fornecedor, está conectado? Para o item 01 a empresa é a remanescente na ordem de classificação, contudo, o valor está acima do valor de referência. Aceita reduzir?
36.782.020/0001-		01/09/2022	bom dia!!!

09	09:53:47	
36.782.020/0001-09	01/09/2022 09:55:44	conseguimos chegar a 60,00 a unidade sendo total 3600,00
Pregoeiro	01/09/2022 09:59:09	Para NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - E você vai encaminhar a amostra? Fiz convocações em outros itens, o prazo expirou e não recebemos amostra de vocês...
36.782.020/0001-09	01/09/2022 10:00:57	estávamos com outro responsável por essa parte, modificamos a nossa equipe de modo a cumprir com as exigências dos editais, desculpe pelo erro
Pregoeiro	01/09/2022 10:08:02	Para HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA - Senhor fornecedor, está conectado? Para o item 04 a empresa é a remanescente na ordem de classificação, contudo, o valor está acima do valor de referência. Aceita reduzir?
03.851.189/0001-14	01/09/2022 10:14:34	boa tarde
Pregoeiro	01/09/2022 10:16:06	Para HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA - Consegue?
03.851.189/0001-14	01/09/2022 10:16:35	bom dia*
03.851.189/0001-14	01/09/2022 10:16:44	um momento por favor
03.851.189/0001-14	01/09/2022 10:29:46	qual e o prazo para envio da amostra
03.851.189/0001-14	01/09/2022 10:30:17	?
Pregoeiro	01/09/2022 10:32:09	Para HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA - três dias úteis para envio das cores para aprovação, depois 13 dias úteis para envio do produto confeccionado.
03.851.189/0001-14	01/09/2022 10:37:15	ok senhor pregoeiro iremos chegar ao valor estimado para o item 4
Pregoeiro	01/09/2022 10:40:07	Senhores fornecedores HABIB DECORACOES, NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS e NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS, a sessão será suspensa agora para envio das amostras.
Pregoeiro	01/09/2022 10:41:21	O item 3.3 do Termo de Referência dispõe sobre a apresentação de amostras para os itens licitados. Desta forma, informo que a amostra física das cores e do tecido deverão ser apresentadas até às 17 horas do dia 08/09/2022, na Secretaria da Saúde do Município de Ubiratã, localizada na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, 124, Ubiratã, Paraná, CEP 85.440-000
Pregoeiro	01/09/2022 10:41:32	Verifiquem que concedi um dia a mais.
Pregoeiro	01/09/2022 10:42:46	Para NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS, favor enviar amostra para o item 01
Pregoeiro	01/09/2022 10:43:07	Para HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA - HABIB DECORACOES, favor encaminhara amostra para o item 04
Pregoeiro	01/09/2022 10:43:39	Para SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI - SUPERA UNIFORMES, favor enviar amostra para os itens 5 e 6
Pregoeiro	01/09/2022 10:43:57	Para SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI - Retomarei a sessão dia 09/09, às 09 horas.
Pregoeiro	01/09/2022 10:44:09	Retomarei a sessão dia 09/09, às 09 horas.
Pregoeiro	09/09/2022 09:16:57	Prezados, bom dia. No aguardo da manifestação da Secretaria da Saúde quanto à apresentação das amostras. Retomarei a sessão às 11 horas.
Pregoeiro	09/09/2022 14:28:49	Senhores, ainda não recebi nenhuma informação da Secretaria da Saúde. Retomo a sessão segunda feira, 12/09/2022, as 08h30min.
Pregoeiro	12/09/2022 08:29:00	Senhores, bom dia. Considerando que para os itens 01,03,04,05 e 06 não foram apresentadas amostras, os mesmos serão considerados fracassados.
Pregoeiro	12/09/2022 08:29:50	Ficarei no aguardo apenas da amostra da empresa GHC. Portanto, retomarei a presente sessão dia 16/09, às 08h30min, para atualizá-los.
Pregoeiro	16/09/2022 08:20:53	Senhores fornecedores, bom dia. Em que pese ter comunicado os senhores que não recebemos amostras da última convocação, as empresas NEXTEXTIL e HABIB encaminharam as amostras das cores conforme requisitado. Houve apenas um erro de comunicação.
Pregoeiro	16/09/2022 08:21:42	Desta forma, as mesmas deverão apresentar as amostras dos produtos confeccionados nos prazos informados pelo edital. Retomarei a presente sessão dia 23/09, às 08h30min.
Pregoeiro	03/10/2022 10:01:54	Senhores, bom dia. Continuo no aguardo da manifestação da Secretaria da Saúde quanto a análise das propostas.
Pregoeiro	03/10/2022 10:02:12	Retomo a sessão dia 06/10.
Pregoeiro	10/10/2022 09:49:48	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 10/10/2022 às 10:21:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	16/08/2022 08:03:30	
Alteração equipe	16/08/2022 08:03:34	
Abertura da sessão pública	16/08/2022 08:30:00	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	16/08/2022 08:35:00	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	16/08/2022 10:48:33	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	22/08/2022 15:00:49	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	10/10/2022 09:49:48	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 10/10/2022 às 10:21:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:22 horas do dia 10 de outubro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Pregoeiro Oficial

ALTAIR DA SILVA PEREIRA
Equipe de Apoio



Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5748/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA OS
AGENTES DE DEFESA CIVIL.**

DESPACHO FINAL

Na condição de Pregoeiro do Município de Ubiratã, encaminho o Processo Licitatório nº 5748/2022 à autoridade superior propondo sua homologação, conforme Termo de Adjudicação em sequência.

Declaro que o julgamento da licitação, ato este sob minha responsabilidade, atendeu todos os requisitos estabelecidos pela legislação.

Sendo só para o momento, firmo o presente despacho.

Ubiratã, PR, 10 de outubro de 2022.

RENAN FELIPE Assinado de forma
DA SILVA digital por RENAN
LIMA:0651303 FELIPE DA SILVA
0951 LIMA:06513030951
Dados: 2022.10.10
10:26:39 -03'00'

Renan Felipe da Silva Lima
Pregoeiro

Pregão/Concorrência Eletrônica



Termo de Adjudicação do Pregão

Nº 00120/2022

Às 10:23 horas do dia 10 de outubro de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00120/2022, referente ao Processo nº 5748, o Pregoeiro, Sr(a) RENAN FELIPE DA SILVA LIMA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Boné

Descrição Complementar: Boné Material Corpo: 100% Poliéster , Modelo: Ciclista , Material Aba: Plástico , Material Regulador Abertura: Com Velcro, Tecido 100% Poliéster , Cor: Branca , Características Adicionais: Aba Em Curva Com Costura Prespontada E Aplicação D , Tipo Impressão: Silk Screen

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 60**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.600,0000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	10/10/2022 09:38:24	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.

Item: 2

Descrição: Camiseta

Descrição Complementar: Camiseta Material: Dry Fit , Tipo Gola: Redonda , Aplicação: Brigada De Combate A Incêndio , Cor: Vermelha , Tipo: Unissex , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Impressão Em Silk Screen , Tipo Manga: Curta

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 80**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.800,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00

Adjudicado para: GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4.380,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/10/2022 10:23:00	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 10.242.466/0001-57, Melhor lance: R\$ 4.380,0000

Item: 3

Descrição: Cinto Segurança

Descrição Complementar: Cinto Segurança Material: 100% Poliéster , Uso: Ações Tática: Camping/Montanhismo/Escalada , Comprimento: 1,50 M, Largura: 4 CM, Características Adicionais: Com Fivela De Liberação Rápida , Revestimento Interno: Texturizado Com Camada Dupla

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 40**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 8.000,0000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	22/08/2022 15:00:49	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.

Item: 4**Descrição:** Agasalho Desportivo**Descrição Complementar:** Agasalho Desportivo Material: Algodão , Cor: Verde-Oliva , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Manga Comprida C/Punho E Elástico, Fecho Com Zíper**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.400,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Situação:** Cancelado no julgamento**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	10/10/2022 09:38:41	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado

Item: 5**Descrição:** Uniforme Profissional**Descrição Complementar:** Uniforme Profissional Material: Tecido , Componentes: Blusa Em Brim Leve E Calça Em Brim Pesado , Cor: Branco , Tamanho: M , Características Adicionais: Blusa Fechada, Manga Curta, Sem Gola, Decote Em V,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 60**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 21.720,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Situação:** Cancelado no julgamento**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	10/10/2022 09:38:52	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado

Item: 6**Descrição:** Japona**Descrição Complementar:** Japona Material: 70% Poliéster E 30% Algodão , Material Forro: Manta Térmica , Aplicação: Proteção Contra O Frio Em Baixas Temperaturas , Características Adicionais: Padrão Rip-Stop, Com Teflon, Reforços De Trama E U , Revestimento Interno: Forro Removível, Bactericida, Fungicida E Anti-Mic**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 6.000,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Situação:** Cancelado no julgamento**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	10/10/2022 09:39:02	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado

Fim do documento



PARECER JURIDICO CONCLUSIVO

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico registrado sob o nº 120/2022, processo nº. 5748/2022, cujo objeto é aquisição de fardamento (uniformes) para o departamento da defesa civil do município de Ubiratã.

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a este assessor jurídico para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 20 da Lei nº 10.024/19) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 25 da Lei nº 10.024/19).

O edital do pregão eletrônico vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.024/19, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubiratã, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e horas designados para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Cumprindo todos os atos legais neste momento o assessor jurídico emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação dos licitantes vencedores.

Esse é o nosso parecer.

Ubiratã, 11 de Outubro de 2022.

Carlos Daniel Sollerai Machado
Assessor Jurídico
OAB-Pr 65323

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5748/2022.
2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 120/2022
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO (UNIFORMES) PARA O DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.**
4. FORNECEDOR (A): GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.242.466/0001-57.
5. VALOR: R\$-4.380,00 (*quatro mil trezentos e oitenta reais*).
6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 10/10/2022.
7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/10/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 11 de outubro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã



CONTRATO Nº 187/2022
PROCESSO Nº 5748/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como **CONTRATANTE**, e a empresa **GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.242.466/0001-57, situada na Rua Ezequiel Ribeiro Guimarães, 338, na cidade de Rio Novo, Estado de Minas Gerais, CEP nº 36150-000, Telefone nº (32) 3274-1506, e-mail ghc@ghcuniformes.com.br, doravante designada como **CONTRATADA**, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5748/2022, Pregão nº 120/2022, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO (UNIFORMES) PARA O DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
2	<p>CAMISETA</p> <p>Tecido: deverá ser confeccionado em poliviscose (67% poliéster, 33% em viscose e fio 30) na cor vermelha. Modelo: gola redonda de ribana de mesmo material e cor, meia manga, com acabamento em pesponto. (modelo tradicional)</p> <p>Feitio: No lado esquerdo do peito a 150mm da costura no ombro será bordado a logo marca da Defesa Civil do Paraná com dimensões de 6,5cm x7,0cm, no lado direito a tarja de identificação do ADC deverá ser bordada, com 100 mm de comprimento e 25 mm de largura, com inscrições em letras do tipo ARIAL na cor amarela conforme a configuração própria de cada letra.</p> <p>Medidas: PP, P, M, G, GG, EG.</p> <p>Condições Técnicas:</p> <p>a) Apresentar qualidade específica de estabilidade e resistência, bem como, liso isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção;</p> <p>b) Todas as peças devem trazer três etiquetas:</p>	80	UN	54,75	4.380,00

1) Uma contendo a garantia total, deverá ser fixada ao centro do degolo na parte traseira sob o colarinho;

2) A outra contendo a composição e instruções de lavagem, fixada ao lado direito da etiqueta da garantia total, bem como as instruções para lavagem;

3) A terceira etiqueta que trás o tamanho da peça será fixada sobre a etiqueta de composição;

Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras não poderão apresentar discontinuidades e/ou desvios externos; As costuras devem ser planas; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras. CATMAT 485480



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$-4.380,00(*quatro mil trezentos e oitenta reais*).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

4.2. Será permitida a prorrogação desde que haja autorização formal da autoridade competente e sejam observados os seguintes requisitos:

4.2.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;



4.2.2. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que o Município mantém interesse na realização do serviço;

4.2.3. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

4.2.4. Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;

4.2.5. Seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do contratante, de maneira integral

5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 1 (um) dia a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à contratada.

5.1.2. O prazo para entrega será de 20 (vinte) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria da Saúde.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à contratada às penalidades previstas no presente contrato.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.2.1. 5.2.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria da Saúde localizada na Avenida Carmen Ribeiro Pitombo Nº 124.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da contratada, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do contrato.

5.3.1. A contratada se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo contratante para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à contratada a retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A contratada deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.



6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O contratante se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente contrato.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à contratada, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A contratante é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da contratada, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que porventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;



- 7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;
- 7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- 7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;
- 7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

- 7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;
- 7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);
- 7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
- 7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;
- 7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;
- 7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
- 7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços



contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0311	11025	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDO E AVIAMENTOS	511	48.520,00

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso

de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao (a) servidor (a) Orlando Vieira, lotado (a) na Secretaria da Saúde.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Thiago Adriano, lotado (a) na Defesa Civil, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Ronaldo Rodrigues, lotado (a) na Defesa Civil.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 05/2022.



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:



13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. As pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. As pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.



18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, 11 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

GEORGIA
RODRIGUES
IMBELLONI:0
8919864640

Assinado de forma
digital por GEORGIA
RODRIGUES
IMBELLONI:089198646
40
Dados: 2022.10.17
09:41:14 -03'00'

GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA
Contratada



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000157

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2022

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.647- ANO: XVII

Página 3 de 5

www.ubirata.pr.gov.br**EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2022**

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADA: SGARIONI & SHIRATSU LTDA, CNPJ nº 10.699.894/0001-03.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5750/2022.
OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do Município de Ubiratã.
VALOR: R\$ 242.550,00 (duzentos e quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.242.466/0001-57.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5748/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO (UNIFORMES) PARA O DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.
VALOR: R\$-4.380,00(quatro mil trezentos e oitenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): SARANDI TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.266.575/0001-85
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5850/2022.
OBJETO: Revisão de 1500 horas do veículo 260 – Escavadeira hidráulica 922E LIUGONG – da secretaria de Viação e Serviços Rurais.
VALOR: R\$- 4.507,12 (quatro mil quinhentos e sete reais e doze centavos).
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): MALLMANN E VALCARENGHI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.873.484/0001-23.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5813/2022.
OBJETO: Contratação de serviços de processamento e lavagem de roupas, enxovais e tecidos em geral, utilizados nas Unidades de Saúde.
VALOR: R\$-106.540,00(cento e seis mil quinhentos e quarenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 350.

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5783/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.
VALOR: R\$- 116,30 (CENTO E DEZESSEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 366/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): W & A SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 13.608.696/0001-85.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAL GRÁFICO, MATERIAL DE ARTE VISUAL, CARIMBOS E CRACHÁ PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE.
VALOR: R\$- 15.690,00 (quinze mil e seiscentos e noventa reais).
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 375.

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): VALDINEI BASICHETTI – TINTAS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.259.627/0001-24.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5819/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E PRODUTOS CORRELATOS DESTINADOS À PINTURA DE BARRACÃO.
VALOR: R\$-5.915,40 (CINCO MIL E NOVECENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 11/10/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 376.

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): VALDINEI BASICHETTI – TINTAS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.259.627/0001-24.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5815/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE.
VALOR: R\$-93.817,00 (NOVENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 11/10/2022.

EXTRATO RETIFICADO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolada com Carimbo de Tempo SCL de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.2011 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.